

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, por meio da Pregoeira Oficial, com sede na Praça do Centenário, 32 - Centro | CEP: 58.780-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022, que regulamenta o art.7º, § 3 do art. 8º, incisos I e II do art. 19º, art. 20º, art. 23 e art. 75º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 149, de 20 de dezembro de 2022, que regulamenta o Pregão no formato eletrônico, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 23:59 horas do 23/07/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do 23/07/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:59 horas do dia 28/07/2026.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 28/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas o dia 28/07/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

www.portaldecompraspublicas.com.br.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES: R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS)

REGISTRO DE PREÇO: SIM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida **em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026, Recursos ordinários conforme a seguir:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Programas:

- 1010 – Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos
- 2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 2037 – Bloco das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS;
- 2044 – Bloco das Ações de Média e Alta Complexidade – Mac;
- 2046 – Cofinanciamento do Serviço do Bloco de Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial – RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2040 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária;
- 2042 – Cofinanciamento dos Programas da Atenção Primária à Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS;
- 2045 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Elemento de Despesa:

- 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. A obtenção de benefícios a que se refere o item 4.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.4. As licitantes enquadradas como Microempresa ou empresa de pequeno porte deverão apresentar declaração de que preenche os requisitos estabelecidos na LC 123/2006 e que no ano-calendário da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.5.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.5.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - 4.5.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.5.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.5.5. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;
 - 4.5.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;
 - 4.5.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 4.5.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - 4.5.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.6.7. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, documentos de habilitação acompanhado da proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, o qual será convocado em campo próprio do sistema.
- 5.9. Após convocação via sistema, o licitante melhor classificado **terá o prazo de até 30 (trinta) minutos** para envio dos documentos de habilitação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DA ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 7.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- 7.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- 7.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.
- 7.15. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.1. Empresas estabelecidas no território do Estado;
- 7.15.2. Empresas brasileiras;
- 7.15.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.4. Empresas que comprovem prática de mitigação ambiental.
- 7.16. As regras acima não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006,
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada após comunicação no sistema, respeitado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Encerrada a etapa de lances, será realizada verificação automática quanto ao porte das empresas participantes.
- 7.22. As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas.
- 7.23. A melhor classificada poderá apresentar nova proposta inferior no prazo de 5 (cinco) minutos.
- 7.24. Não havendo manifestação, serão convocadas as demais na ordem de classificação.
- 7.25. Em caso de equivalência, será realizado sorteio.
- 7.26. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de proposta mais vantajosa.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27. O licitante mais bem classificado deverá encaminhar, no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 7.28. O não cumprimento do prazo implicará na desclassificação.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 7º e art. 26 do Decreto Municipal nº 007/2022, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.3.1.1. **A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.1, só será considerada após diligência do agente de contratação/Pregoeiro, que comprove:**
- 8.3.1.2. **Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas horas) contados da solicitação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Encerrada a análise e aceitação da proposta de preço, o licitante melhor classificado será convocado via chat para apresentar os documentos de habilitação no prazo de até 30 (trinta) minutos, os quais deverão ser enviados via sistema Compras Públicas.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.3. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;
- 9.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 9.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e habilitação técnica.
- 9.14. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- 9.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.20. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.21. Das Declarações:

9.21.1. A contratada deverá declarar que:

9.21.1.1. Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

9.21.1.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

9.21.1.3. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

9.21.1.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.21.1.5. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

9.21.1.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.21.1.7. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

9.21.1.8. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.21.2. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

9.22. Informação para comunicação e indicação preposto:

9.22.1. O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, apresentar formalmente à Administração os dados atualizados para fins de comunicação oficial, incluindo, no mínimo: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e demais meios de contato disponíveis.

9.22.2. No mesmo prazo, deverá indicar o seu preposto, devidamente qualificado, com poderes para representá-lo perante a Administração durante a execução contratual, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

9.22.3. A CONTRATADA obriga-se a manter atualizados os dados informados, devendo comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.22.4. O não envio das informações no prazo estipulado, bem como a ausência de atualização dos dados ou a inoperância dos meios de contato informados, não poderá ser

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

alegado para fins de descumprimento de obrigações contratuais, presumindo-se válidas as comunicações realizadas pela Administração com base nos dados disponíveis.

9.23. Da Habilitação Técnica Específica para Materiais e Equipamentos Odontológicos:

9.23.1. A licitante deverá apresentar, para os itens em que couber, os seguintes documentos:

- a) Registro ou cadastro vigente do produto junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou documento que comprove sua dispensa de registro, quando aplicável, nos termos da legislação vigente;
- b) Declaração de que os materiais e equipamentos odontológicos ofertados atendem às normas e regulamentações expedidas pela ANVISA, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, quando aplicável, às certificações e regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO;
- c) Certificado válido de conformidade do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, conforme a norma ISO 13485, para os dispositivos médicos e produtos odontológicos em que tal certificação seja aplicável, ou documento equivalente aceito pela legislação brasileira;
- d) Catálogo, ficha técnica, manual ou documento oficial do fabricante que permita a identificação e comprovação das especificações técnicas dos produtos ofertados.

9.23.2. O descumprimento das exigências previstas neste item ensejará a inabilitação da licitante, quando referente à documentação exigida para habilitação, ou a recusa do recebimento do produto, quando constatado no momento da entrega.

9.23. Habilitação Jurídica:

9.23.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

9.23.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

9.23.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

9.23.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.23.5. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.23.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.24. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.24.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.24.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.24.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.24.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.24.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.24.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.24.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.25. Qualificação Econômico-Financeira:

9.25.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

9.26. Qualificação Técnica

9.26.1. Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

9.27. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.27.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.28. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.29. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.30. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.31. Havendo erros, falhas ou omissões dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar através da abertura de diligência, desde que não alterem a substância dos documentos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.33. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.34. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 30 (TRINTA) MINUTOS a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. **Também será considerada a proposta final gerada e enviada pelo sistema Compras Públicas.**

10.1.4. **O prazo estipulado no item 10.1 poderá ser renovado mais de uma vez à critério do Pregoeiro.**

10.1.5. **O não cumprimento do disposto no item 10.1 enseja a desclassificação da licitante do certame.**

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Cabe recurso em face de:

11.1.1. julgamento das propostas;

11.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 11.1.3. anulação ou revogação da licitação.
- 11.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:
- 11.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;
- 11.2.2. A apreciação se dará em fase única.
- 11.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.
- 11.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 11.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.
- 11.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 11.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.
- 11.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 11.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.2.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado automaticamente nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.11. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- 22.12. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 23.1. Não será permitida a subcontratação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Itaporanga.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ETP;

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO V – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Itaporanga-PB, 14 de Julho de 2026

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A assistência à saúde bucal é parte integrante e inseparável da saúde geral do indivíduo. A falta de insumos básicos ou a obsolescência de equipamentos odontológicos compromete diretamente a qualidade do atendimento, podendo gerar o represamento de demandas, o agravamento de patologias bucais e, conseqüentemente, o aumento dos custos com procedimentos de maior complexidade no futuro. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar a plena operacionalidade das ações de saúde bucal sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Itaporanga-PB.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade imperativa de manter a continuidade do serviço. Esta contratação voltada para o fornecimento de insumos garante a continuidade do serviço público, evitando a interrupção dos atendimentos odontológicos por falta de materiais de consumo (resinas, anestésicos, agulhas, etc.). Como medida de segurança sanitária e eficácia terapêutica, todos os itens adquiridos deverão obrigatoriamente possuir registro ou cadastro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo o cumprimento das normas de biossegurança e a proteção à saúde dos pacientes e profissionais. A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela administração, visando otimizar a gestão de estoque e evitar o vencimento de insumos perecíveis. Esta logística de fornecimento permite que o município atenda às demandas flutuantes da rede pública com maior eficiência administrativa e responsabilidade fiscal, assegurando que o suprimento seja constante e compatível com o ritmo de consumo das unidades de saúde. Assim, a contratação busca fortalecer as diretrizes do SUS no município, promovendo o acesso ininterrupto a tratamentos odontológicos de qualidade para toda a população de Itaporanga.

A aceitação dos materiais e equipamentos odontológicos ficará condicionada ao estrito cumprimento de critérios técnicos de qualidade e conformidade. No ato da entrega, todos os itens serão submetidos a uma conferência quantitativa e qualitativa, devendo apresentar embalagens originais íntegras, lacradas e contendo externamente os dados de identificação, número do lote e a respectiva data de fabricação. É indispensável que os insumos possuam validade remanescente de, no mínimo, 12 (DOZE) meses do tempo total estipulado pelo fabricante no momento da entrega, garantindo o uso seguro durante o período de armazenamento municipal. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos manuais de instrução em português, certificados de garantia e, quando aplicável, os certificados de calibração. A conformidade com as normas da ANVISA será verificada mediante a apresentação dos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

registros impressos ou indicação clara nas embalagens, sendo sumariamente rejeitado qualquer item que apresente sinais de violação, umidade, avarias físicas ou especificações divergentes do solicitado no edital. A aceitação definitiva ocorrerá apenas após a inspeção detalhada por servidor designado, que terá o prazo legal para atestar a nota fiscal, ficando a contratada obrigada a substituir, sem custos adicionais para o município, qualquer produto que apresente vício de fabricação ou divergência técnica constatada no momento do recebimento.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta demanda está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) deste município e com o Plano Municipal de Saúde, demonstrando o planejamento prévio para assegurar a eficiência e a economicidade nas compras públicas, em estrita observância aos princípios estatuídos na Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda é solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, sob responsabilidade da Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Wilka Rodrigues de Medeiros, Matrícula 138207.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Para atender adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Itaporanga-PB, a contratação deverá observar os seguintes requisitos essenciais:

a) Padrões mínimos de qualidade: Os materiais e equipamentos odontológicos devem estar de acordo com as normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atender a certificação ISO 13485, que é uma norma internacional que estabelece requisitos para sistemas de gestão da qualidade de dispositivos médicos, incluindo PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. Devem ser entregues em embalagens originais, contendo lote, data de fabricação, rótulo, etiqueta indelével, instruções de uso, relatório técnico, comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos e prazo de validade.

b) Legislação pertinente: A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal nos seguintes diplomas normativos:

b.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos arts. 82 a 87, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

b.2. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal, aplicado subsidiariamente aos municípios;

b.3. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o Pregão Eletrônico, modalidade obrigatória para bens e serviços comuns conforme art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

b.4. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que impõe ao Poder Público o dever de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo o fornecimento de medicamentos, além das;

b.5. Resoluções 665/2022 e 751/2022, que estabelecem as boas práticas de fabricação dos dispositivos médicos, e a outra que trata das regras para registro, alteração, revalidação e cancelamento de produtos médicos e suas classificações de risco, baseada no risco ao paciente, usuário ou terceiro, dividida em I (baixo risco), II (médio), III (alto) e IV (máximo).

c) Normas técnicas: Os materiais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas e às normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes. Também é importante salientar que os equipamentos devem as seguintes características: COMPATIBILIDADE E INTEROPERABILIDADE, ERGONOMIA E SER CONFORTÁVEL AO USO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, SER DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, SER ATUAL E COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS MAIS RECENTES.

d) Requisitos de garantia: A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A EMPRESA FORNECEDORA DOS BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO, TROCA OU REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS PORVENTURA ENTREGUES COM DEFEITO, DANIFICADOS, OU NÃO COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU A GARANTIA DO FORNECEDOR, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, PODENDO O FORNECEDOR OFERECER PRAZO SUPERIOR ACIMA DO MENCIONADO, SEM CUSTO A ADMINISTRAÇÃO.

e) Requisitos temporais: A empresa fornecedora deverá sinalizar o recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho no prazo de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. No caso de ausência da sinalização, o aceite do recebimento se dará por PRESUNÇÃO DE RECEBIMENTO AUTOMATICAMENTE APÓS O PRAZO ESTIPULADO. O prazo para entrega será de até 30 (TRINTA) DIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CORRIDOS após o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho. O prazo para pagamento será de até 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da entrega definitiva dos itens e atesto da nota fiscal, devidamente recebidos e conferidos.

f) Indicação do Preposto: No ato da contratação, a empresa fornecedora deverá INDICAR O PREPOSTO, que será a pessoa responsável pela comunicação e procedimentos sobre o fornecimento dos itens contratados. O mesmo será mencionado no contrato, juntamente com meios de contato oficiais da empresa fornecedora, com ENDEREÇO DE E-MAIL e pelo menos 01 (UM) TELEFONE PARA CONTATO E WHATSAPP (SE POSSÍVEL), PARA AUXILIAR NA COMUNICAÇÃO. No caso de ALTERAÇÃO DO PREPOSTO, a empresa deverá INFORMAR FORMALMENTE a demandante sobre a mudança, sob pena de a alteração ser desconsiderada pela Administração.

g) Exigência de marca equivalente ou similar: Nesta contratação, alguns itens a ser fornecidos deverão ser de determinadas marcas ou equivalentes, pois precisam atender as especificidades de itens e equipamentos já existentes na Secretaria e suas unidades prestadoras de serviço. Esta padronização é necessária para manter os itens que já existem e estão em condições de uso.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de análise das alternativas disponíveis no mercado para solucionar o problema com a falta de materiais e equipamentos odontológicos, foram identificadas as seguintes opções:

- a) Adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos;
- b) Contratação de empresa para aquisições parceladas;
- c) Participação em Consórcio Intermunicipal para compra conjunta de materiais e equipamentos odontológicos;
- d) Convênio com instituições estaduais para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos.

Após análise detalhada de todas as alternativas, conclui-se que a melhor solução é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**, pelos seguintes motivos:

1. A aquisição se fundamenta na Lei 14.133/2021. O artigo 40, § 2º, e o artigo 47 estabelecem que as compras públicas devem preferencialmente ser divididas em lotes ou parcelas sempre que for tecnicamente viável e economicamente

vantajoso. A divisão do objeto em itens permite que empresas de diferentes portes (inclusive ME e EPP) participem do certame, aumentando a concorrência e obtendo melhores preços para o município.

2. A Rede de Atenção Básica e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) dependem diretamente do abastecimento regular desses insumos. A contratação garante que os cirurgiões-dentistas e auxiliares tenham as ferramentas necessárias para os atendimentos diários da população de Itaporanga, evitando a interrupção de tratamentos e garantindo a prestação dos serviços essenciais.

3. O almoxarifado da Secretaria de Saúde possui limitação de espaço físico para estocar de uma única vez grandes volumes de materiais de consumo odontológico. Os Materiais odontológicos (como resinas, ionômeros, anestésicos e reveladores) possuem prazos de validade rigorosos. O recebimento parcelado (conforme a demanda real da rede) evita perdas por vencimento de produtos nas prateleiras. Equipamentos odontológicos exigem condições ideais de armazenamento para evitar oxidação ou avarias antes da efetiva instalação nos consultórios.

4. O município não precisa imobilizar grande volume de recursos financeiros de uma só vez, pagando apenas pelas parcelas de materiais solicitadas e efetivamente entregues, otimizando o fluxo de caixa, promovendo economicidade e eficiência financeira. No caso dos equipamentos, o fornecimento conforme a necessidade mitiga o risco de obsolescência tecnológica antes mesmo do uso.

As demais alternativas apresentaram as seguintes desvantagens:

ADESÃO A ATAS: Limitação quanto às quantidades disponíveis e risco de desabastecimento;

CONSÓRCIO: Complexidade administrativa e possível demora na operacionalização;

CONVÊNIO ESTADUAL: Dependência de disponibilidade e burocracia adicional.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na implementação de um Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio da modalidade Pregão Eletrônico, para garantir o fornecimento contínuo e parcelado de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da rede de saúde bucal do município de Itaporanga-PB.

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento de licitação que permite à Administração Pública registrar preços de fornecedores para futuras e eventuais aquisições, sem obrigatoriedade imediata de contratação, possibilitando flexibilidade nas compras e economia de recursos públicos. A solução está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- LEI FEDERAL Nº 10.520/2002: Institui a modalidade Pregão;
- LEGISLAÇÃO DO SUS: Lei nº 8.080/90 e normas correlatas.

A solução proposta visa estabelecer um sistema eficiente e econômico para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, garantindo o abastecimento regular das unidades de saúde bucal do município. Essa possibilidade será viabilizada pelo Sistema de Registro de Preços através do Pregão, conforme os pontos a seguir:

- RACIONALIZAR AS COMPRAS: Reduzir o número de processos licitatórios através de uma única licitação com registro de preços válido por até 12 meses;
- GARANTIR ECONOMICIDADE: Obter os melhores preços através da competição no pregão eletrônico;
- ASSEGURAR CONTINUIDADE: Manter estoque estratégico e fornecimento contínuo de insumos odontológicos;
- FLEXIBILIZAR AQUISIÇÕES: Permitir compras parceladas conforme demanda real;
- AMPLIAR PARTICIPAÇÃO: Facilitar participação de fornecedores de todo território nacional através do pregão eletrônico;
- OTIMIZAR RECURSOS: Evitar desperdícios com compras excessivas ou emergenciais.

- CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NATUREZA JURÍDICA: O SRP não constitui contrato administrativo, mas sim um cadastro formal de preços para futuras e eventuais contratações. A relação contratual somente se estabelece com a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

VIGÊNCIA:

- PERÍODO DE VALIDADE: Até 12 (DOZE) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.
- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: Não há prorrogação automática; novo processo deve ser iniciado antes do término.

MODALIDADE LICITATÓRIA: A modalidade escolhida para esta solução é o Pregão Eletrônico, escolhido pelos seguintes motivos:

- Celeridade processual;
- Maior competitividade (participação nacional);
- Transparência total do processo;
- Inversão de fases (análise de propostas antes da habilitação);

- Menor custo operacional.

Para a realização deste processo, inicialmente faz-se o levantamento da demanda, com o mapeamento das necessidades de todas as unidades de saúde bucal, consultas aos cirurgiões-dentistas sobre materiais utilizados, análise do histórico de consumo dos últimos 12 (DOZE) meses, e projeção de demanda futura considerando o número de atendimentos previstos, ampliação de serviços, programas específicos (saúde bucal escolar, gestantes, etc.) e margem de segurança para estoque mínimo.

A implementação do Sistema de Registro de Preços mediante Pregão Eletrônico para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos representa uma solução moderna, eficiente e econômica para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga-PB. Esta solução combina os benefícios da competitividade do pregão eletrônico com a flexibilidade do registro de preços, permitindo que o município mantenha o abastecimento regular de materiais odontológicos com economia de recursos, redução de processos burocráticos e maior controle sobre as aquisições.

A adoção desta solução está plenamente alinhada com:

- A legislação de licitações vigente;
- As melhores práticas de gestão pública;
- Os princípios de economicidade e eficiência;
- As necessidades da saúde bucal municipal;
- Os interesses da população.

O sucesso da implementação dependerá de:

- Planejamento adequado das demandas;
- Especificações técnicas precisas;
- Gestão competente da Ata de Registro de Preços;
- Fiscalização rigorosa das entregas;
- Comprometimento de toda a equipe envolvida.

Com esta solução, o município de Itaporanga estará apto a garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, utilizando de forma racional e transparente os recursos públicos disponíveis.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de materiais e equipamentos odontológicos necessários para a demanda da secretaria foi estabelecida com base na demanda dos serviços ofertados, critérios técnicos e dados históricos concretos de consumo do município de Itaporanga-PB nos anos anteriores. Foram analisados os registros de utilização de materiais e equipamentos odontológicos nos últimos 12 meses pelos serviços oferecidos na Atenção básica, no Centro de Terapias Complementares do Transtorno do Espectro Autista (CTC-TEA) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

O levantamento considerou ainda o crescimento populacional do município, a ampliação dos serviços de saúde, histórico de demanda reprimida por falta de material, e a consideração de se manter um estoque para que um provável desabastecimento não aconteça, levando a interrupção do serviço. A margem de segurança foi calculada considerando possíveis variações na demanda, períodos de maior consumo e o tempo necessário para reposição dos estoques, garantindo assim a continuidade do fornecimento.

As quantidades especificadas são para 01 (UM) ANO de fornecimento dos materiais.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para esta contratação será realizada após a aprovação deste estudo técnico preliminar, sendo desenvolvida concomitantemente com o Termo de Referência ou após sua elaboração, em estrita observância ao Art. 23, §1º da Lei 14.133/21.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação adota o princípio do parcelamento do objeto, em estrita observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. A legislação determina que o objeto venha a ser dividido em tantos lotes ou itens quantos forem técnica e economicamente viáveis, desde que tal medida propicie a ampla competitividade sem a perda de economia de escala.

O objeto desta licitação envolve a aquisição de uma gama variada de materiais e equipamentos odontológicos. A opção pela divisão do objeto em itens independentes se justifica pelos seguintes fatores:

- **ESPECIALIZAÇÃO DE MERCADO:** O mercado de produtos odontológicos é altamente fragmentado. Existem empresas que comercializam exclusivamente insumos e instrumentais de consumo diário, enquanto outras são especializadas estritamente em equipamentos de grande porte (como consultórios odontológicos completos, compressores e aparelhos de Raio-X). Unificar o objeto em um lote único obrigaria a contratação de empresas intermediárias, elevando o custo final.
- **AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE:** O parcelamento permite a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), além de fornecedores locais e regionais que, embora não possuam capacidade para fornecer a totalidade dos itens da Secretaria, detêm plenas condições de entregar grupos específicos com preços altamente competitivos.

A necessidade de a entrega ocorrer de forma parcelada (sob demanda), ao longo do período de vigência contratual, fundamenta-se nas seguintes premissas administrativas:

- **CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO E LOGÍSTICA:** A Secretaria Municipal de Saúde de Itaporanga não dispõe de espaço físico centralizado com condições de climatização e controle de estoque adequados para armazenar, de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

uma só vez, todo o contingente de materiais odontológicos necessários para o exercício. O fornecimento parcelado evita o superaquecimento do estoque e o risco de perdas de almoxarifado.

- **VALIDADE DOS INSUMOS:** Diversos materiais de consumo odontológico (como resinas, ionômeros, anestésicos e reveladores) possuem prazos de validade estritos. A entrega parcelada garante que as Unidades de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) recebam sempre produtos com margem de validade segura, evitando o vencimento de insumos antes de sua efetiva utilização.
- **FLUXO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:** A execução parcelada alinha as despesas públicas ao cronograma físico-financeiro do município e aos repasses de blocos de custeio da saúde, garantindo a responsabilidade fiscal e a regularidade dos pagamentos.

Ressalta-se, ainda, que a divisão em itens não causará perda de economia de escala e tampouco trará prejuízos ao complexo da solução. Pelo contrário, a administração municipal obterá preços mais vantajosos por adjudicar cada item a quem de fato oferece a melhor proposta direta de fábrica ou distribuidor autorizado, mitigando o risco de desabastecimento da rede de atenção à saúde bucal do município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implementação desta contratação, espera-se alcançar uma série de benefícios diretos e indiretos para a população de Itaporanga-PB e para a gestão dos serviços de saúde municipais, conforme se descreve nos pontos a seguir:

- EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E LOGÍSTICA

O fornecimento objeto desta contratação busca assegurar o suprimento regular e ininterrupto de materiais e equipamentos odontológicos para os consultórios das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município, evitando o desabastecimento de itens essenciais. O parcelamento das entregas otimiza o gerenciamento de estoque da Secretaria de Saúde, com a possibilidade de solicitar o material apenas conforme a demanda real, reduzindo o risco de perdas por vencimento de validade ou deterioração. A ata de registro de preços já formalizada vai reduzir o tempo de resposta entre a necessidade identificada pela coordenação de saúde bucal e a entrega efetiva do material no consultório, garantindo celeridade no atendimento às demandas.

- ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE CONTRATUAL

A realização de pregão com SRP permite a obtenção de preços mais vantajosos e competitivos junto ao mercado fornecedor em razão da estimativa global de consumo anual, mesmo que a execução ocorra de forma parcelada, minimizando o custo processual administrativo, substituindo a realização de múltiplos processos licitatórios

de menor escala por um único procedimento de Registro de Preços, válido por até 1 ano, além de proteger o erário contra oscilações abruptas de preço no mercado de insumos odontológicos, fixando os valores máximos na Ata de Registro de Preços.

- QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE BUCAL

A modernização e manutenção da rede de serviços oferecidos vai permitir a substituição e atualização de equipamentos odontológicos obsoletos ou danificados, garantindo um ambiente de trabalho seguro e adequado para os profissionais de odontologia. Também vai garantir que a população usuária do SUS em Itaporanga receba assistência odontológica digna, ágil e de qualidade, mitigando filas de espera causadas por falta de insumos ou quebra de aparelhos. Estabelecer um padrão de qualidade técnica para os materiais utilizados na rede municipal reflete diretamente na durabilidade dos procedimentos clínicos realizados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Para o atendimento da presente contratação, não serão necessárias contratações correlatas ou interdependentes, visto que a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos é uma contratação autônoma que não depende de outras contratações para sua efetiva execução e alcance dos resultados pretendidos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias providências prévias específicas para a celebração do contrato, uma vez que o município já dispõe de toda a estrutura necessária para o recebimento, armazenamento e distribuição desses materiais, profissionais responsáveis, locais adequados de armazenamento e sistemas de controle de estoque implementados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e utilização de materiais e equipamentos odontológicos geram diversos impactos ambientais, desde a extração de matérias-primas até o descarte final dos resíduos. A fabricação de equipamentos e materiais odontológicos exige a extração de minerais, metais e outros recursos naturais, causando degradação ambiental. O consumo de energia e água durante a produção e utilização dos equipamentos também contribui para o impacto ambiental. A seguir, pontuamos algumas questões que agravam o impacto negativo no meio ambiente:

GERAÇÃO DE RESÍDUOS:

- **Resíduos sólidos:** Materiais descartáveis como luvas, máscaras, seringas, agulhas, embalagens plásticas e outros materiais de uso único contribuem para o acúmulo de lixo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- **Resíduos químicos:** Substâncias como amálgama (que contém mercúrio), soluções de radiografia, ácidos e outros produtos químicos podem contaminar o solo e a água se descartados incorretamente.
- **Resíduos biológicos:** Materiais contaminados com sangue, saliva e outros fluidos corporais representam risco de contaminação e exigem tratamento especial.
- **Resíduos perfurocortantes:** Agulhas, lâminas e outros materiais perfurantes exigem descarte seguro para evitar acidentes e contaminação.

POLUIÇÃO:

- A produção de materiais odontológicos pode gerar emissões de poluentes atmosféricos e efluentes líquidos que contaminam o ar e a água.
- O descarte inadequado de resíduos pode levar à contaminação do solo e da água, além de atrair vetores de doenças.

IMPACTO NA SAÚDE HUMANA:

- A exposição a certos materiais e resíduos odontológicos, como o mercúrio, pode representar riscos à saúde dos profissionais e da população em geral.
- A contaminação ambiental por resíduos odontológicos pode afetar a qualidade da água e dos alimentos, com impactos na saúde humana.

A administração pode adotar medidas que visam amenizar esses impactos negativos que prejudicam tanto o meio ambiente como o homem, que é atingido de forma negativa no fim dessa cadeia de ações. Pontuamos a seguir algumas sugestões e medidas para essa amenização:

- **CONSCIENTIZAÇÃO:** A conscientização sobre os desafios dos resíduos odontológicos é o primeiro passo para a adoção de práticas mais responsáveis e sustentáveis na área.
- **GESTÃO DE RESÍDUOS:** Adotar práticas de segregação, coleta e descarte adequados dos resíduos odontológicos, seguindo as normas e regulamentações vigentes.
- **USO DE MATERIAIS SUSTENTÁVEIS:** Optar por materiais biodegradáveis, recicláveis ou com menor impacto ambiental em sua produção.
- **REDUÇÃO DO CONSUMO:** Adotar práticas de consumo consciente, evitando o desperdício de materiais e equipamentos.
- **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:** Investir em tecnologias e equipamentos mais eficientes e sustentáveis, como radiografia digital e sistemas de esterilização a vapor.
- **EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO:** Promover a educação e a conscientização dos profissionais e da população sobre a importância da sustentabilidade na odontologia.
- **RADIOGRAFIAS DIGITAIS:** Ajudam a diminuir o consumo de produtos químicos.

- **ESTERILIZAÇÃO:** A esterilização adequada de equipamentos ajuda a diminuir o uso de materiais descartáveis.

Órgãos como a ANVISA e o Ministério do Meio Ambiente que fiscalizam o cumprimento das normas, podem aplicar sanções em casos de irregularidade. Ao seguir as diretrizes e normas, as unidades de saúde prestadoras destes serviços contribuem para a proteção da saúde pública e do meio ambiente, evitando a disseminação de doenças e a contaminação do solo e da água.

14. MATRIZ DE RISCOS

14.1. ELABORAÇÃO INADEQUADA DO EDITAL

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto.
- Mitigação: Revisão minuciosa por equipe técnica multidisciplinar e jurídica.

14.2. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- Probabilidade: Alta.
- Impacto: Médio.
- Mitigação: Elaboração criteriosa do edital e pronta resposta aos questionamentos.

14.3. NÃO ASSINATURA DO CONTRATO PELO VENCEDOR

- Probabilidade: Baixa.
- Impacto: Alto.
- Mitigação: Convocação imediata dos remanescentes na ordem de classificação.

14.4. QUALIDADE INADEQUADA DOS PRODUTOS

- Probabilidade: Baixa.
- Impacto: Alto.
- Mitigação: Exigência de documentação técnica e inspeção rigorosa no recebimento.

14.5. SUPERDIMENSIONAMENTO OU SUBDIMENSIONAMENTO QUANTITATIVO DOS ITENS

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto (Pode gerar desperdício por vencimento de insumos ou a falta deles para atendimento à população).
- Mitigação: Realizar inventário rigoroso do consumo dos últimos 12 a 24 meses; consultar os dentistas da rede sobre demandas sazonais; prever cláusulas que permitam o remanejamento ou a não obrigatoriedade de compra do total registrado (característica própria do SRP).

14.6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INADEQUADA OU OBSOLETA DOS EQUIPAMENTOS

- Probabilidade: Média.

- Impacto: Alto.

- Mitigação: Participação ativa de um cirurgião-dentista ou equipe técnica da Secretaria de Saúde na confecção do Termo de Referência (TR); realização de audiência ou consulta pública se necessário; exigência de certificações da ANVISA e do INMETRO no edital.

14.7. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE (LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA)

- Probabilidade: Média.

- Impacto: Alto (Atrasa o cronograma de abastecimento da Secretaria).

- Mitigação: Ampla pesquisa de mercado utilizando fonte de preços oficial, contratações similares na região do Vale do Piancó e cotações com fornecedores locais; simplificação de exigências burocráticas não previstas em lei.

14.8. JOGO DE PLANILHAS E “MERGULHO DE PREÇOS” (PREÇO INEXEQUÍVEL)

- Probabilidade: Alta.

- Impacto: Alto.

- Mitigação: Rigor na análise da exequibilidade dos preços na fase de lances; exigência de planilhas de custos detalhadas; previsão de sanções administrativas rápidas e severas em caso de recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

14.9. RECUSA DO FORNECEDOR EM ATENDER AOS PEDIDOS PARCELADOS (ATA "ASFIXIADA")

- Probabilidade: Alta.

- Impacto: Alto (Desabastecimento imediato dos consultórios).

- Mitigação: Prever expressamente no edital a obrigatoriedade de entrega parcelada e estabelecer um valor ou quantitativo mínimo por pedido de fornecimento para garantir a viabilidade logística da empresa, além do cadastro de reserva (segundo colocado).

14.10. ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Probabilidade: Média.

- Impacto: Alto.

- Mitigação: Fixar prazos de entrega realistas no edital (ex: máximo 15 a 30 dias após a ordem de fornecimento); monitoramento diário pelo Fiscal da Ata; aplicação imediata de advertências e multas moratórias.

14.11. ENTREGA DE PRODUTOS COM VALIDADE CURTA OU DESCONFORMES

- Probabilidade: Média.

- Impacto: Alto.

- Mitigação: Cláusula editalícia exigindo que, no ato da entrega, os materiais tenham, no mínimo, 75% de sua validade total; conferência rigorosa no recebimento (Almoxarifado da Saúde) com rejeição imediata do lote irregular.

14.12. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO POR INFLAÇÃO (AUMENTO DE PREÇOS DE MERCADO)

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Médio.
- Mitigação: Previsão em edital de procedimentos claros para o realinhamento de preços (mediante rigorosa comprovação documental do fornecedor) ou liberação do compromisso sem penalidades, convocando-se o cadastro de reserva.

14.13. ATRASO NO PAGAMENTO POR PARTE DA MUNICIPALIDADE

- Probabilidade: Média.
- Impacto: Alto (Fornecedores suspendem as entregas futuras).
- Mitigação: Planejamento orçamentário prévio com emissão de nota de empenho antes de cada pedido de fornecimento; vinculação de recursos específicos do Fundo Municipal de Saúde (FMS) e repasses do SUS.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade técnica, econômica e operacional da presente contratação fundamenta-se na necessidade obrigatória de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de assistência à saúde bucal prestados à população do Município de Itaporanga. A modelagem escolhida – Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) com entregas parceladas – apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração Pública por diversos motivos:

- Os materiais e equipamentos odontológicos licitados enquadram-se perfeitamente no conceito de bens comuns, conforme definido no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. O Pregão Eletrônico garante ampla competitividade, transparência, celeridade processual e a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para o município.
- A adoção do SRP justifica-se pelo fato de que a demanda por insumos odontológicos é contínua, mas quantitativamente sazonal e de difícil previsão exata quanto ao momento exato do consumo pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais serviços de atendimento odontológico. O SRP desobriga o município de realizar aportes financeiros imediatos para a compra total dos itens, permitindo contratações formais e sob demanda, apenas quando houver a real necessidade e disponibilidade orçamentária.
- A aquisição parcelada é a estratégia que melhor atende ao interesse público neste cenário, mitigando riscos e otimizando recursos:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- GESTÃO DE ESTOQUE E VALIDADE: Evita o acúmulo excessivo de insumos nos depósitos da Secretaria Municipal de Saúde, minimizando o risco de perdas de materiais sensíveis por vencimento de prazo de validade ou deterioração física.
 - ESPAÇO FÍSICO: Elimina a necessidade de grandes estruturas físicas de armazenamento centralizado para a totalidade dos itens licitados.
 - EQUIPAMENTOS SOB DEMANDA: Permite que a substituição ou expansão de equipamentos odontológicos (como consultórios, fotopolimerizadores, aparelhos de Raio-X, entre outros) ocorra de forma planejada, acompanhando o cronograma de manutenção e instalação das salas de atendimento.
- Sob o aspecto econômico, a centralização da demanda em um único certame de Registro de Preços gera ganho de escala, atraindo um número maior de fornecedores e fabricantes, o que reduz o preço unitário dos insumos. Administrativamente, evita-se a deflagração de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano para o mesmo objeto, reduzindo expressivamente o custo operacional da máquina pública municipal.

Diante do exposto, resta demonstrada a total viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação pretendida. A modelagem adotada assegura o abastecimento regular da rede de saúde bucal de Itaporanga, cumpre rigorosamente os mandamentos legais de planejamento da Lei nº 14.133/2021 e protege o erário contra desperdícios, configurando-se como a opção que melhor concilia eficiência administrativa e eficiência assistencial. Portanto, recomendamos o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários para a realização do certame licitatório.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (BRUENINGS) - Instrumento para rebatimento de língua ou tecido lingual durante procedimentos cirúrgicos ou exames clínicos. Design que permite o apoio estável sem causar trauma ao paciente. Aço inoxidável, autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO - Dispositivo de auxílio ao paciente para manutenção da abertura bucal durante procedimentos odontológicos longos. Fabricado em material atóxico (silicone ou polímero de grau médico), com desenho anatômico que proporcione conforto ao paciente e segurança ao profissional. Tamanho proporcional à arcada adulta. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
3	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - Dispositivo de auxílio ao paciente para manutenção da abertura bucal durante procedimentos odontológicos longos. Fabricado em material atóxico (silicone ou polímero de grau médico), com desenho	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	anatômico que proporcione conforto ao paciente e segurança ao profissional. Tamanho reduzido, proporcional à arcada pediátrica. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
4	ADESIVO ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE UNIVERSAL - Adesivo fotopolimerizável contendo monômeros funcionais de alta estabilidade (preferencialmente com MDP), solvente à base de etanol/água, fotoiniciadores e co-iniciadores, com tecnologia de adesão química e micromecânica em substratos dentários (esmalte e dentina), cerâmicas e metais. Deve ser compatível com as técnicas de condicionamento ácido total, autocondicionante e condicionamento seletivo de esmalte. Indicado para restaurações diretas (compósitos fotopolimerizáveis, compômeros) e reparos em cerâmicas (zircônia, silicato de lítio, feldspática), metais e restaurações indiretas (quando utilizado em conjunto com agente cimentante compatível). Deve possuir alta estabilidade química, garantindo longa vida útil e manutenção das propriedades de união ao longo do tempo (evitando degradação precoce da camada adesiva). Com pH balanceado para garantir a compatibilidade com cimentos resinosos de polimerização dual ou química. Frasco gotejador com sistema de vedação que minimize a evaporação do solvente, com 6 ml. O produto deverá possuir registro vigente na ANVISA.	Frasco	250
5	AFASTADOR DE MINESSOTA - Afastador cirúrgico de tecido mole (retalho/língua/bochecha). Design ergonômico, com curvatura que permite o afastamento seguro e visualização clara do campo cirúrgico. Aço inoxidável cirúrgico, autoclavável. Produto com Registro ativo na	Unidade	80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
6	ÁGUA DESTILADA - Água purificada por processo de destilação, isenta de minerais e microrganismos. Características: Líquida, límpida, incolor e inodora. De acordo com os padrões da Farmacopeia Brasileira para uso em autoclaves e equipamentos laboratoriais. Apresentação: Galão de 5.000ml (5 Litros). Rótulo contendo dados de procedência e registro no órgão competente. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Galão	80
7	AGULHA DE IRRIGAÇÃO PARA ENDODONTIA - Agulha para irrigação de canais radiculares, fabricada em aço inoxidável, flexível. Ponta romba (não cortante) com saída lateral ou entalhada para evitar pressão apical excessiva. Compatível com seringas tipo Luer-Lock. Apresentação: Estéril, descartável, uso único. Caixa com 20 unidades. Requisitos: Registro na ANVISA, embalagem individual garantindo a esterilidade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	50
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL (27G longa) - Agulha gengival para anestesia odontológica, calibre 27G, tipo longa. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência, siliconizada para inserção suave e bisel trifacetado. Rosca interna tipo imperial para adaptação em seringas carpule. Apresentação: Esterilizada por óxido de etileno ou raio gama. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	200
9	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL (30G curta) - Agulha gengival para anestesia odontológica, calibre 30G, tipo curta. Fabricada em aço inoxidável, siliconizada, com bisel trifacetado e polido. Rosca tipo imperial para seringas carpule. Apresentação:	Caixa	400

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Esterilizada, embalagem individual com selo de segurança. Caixa com 100 unidades. Requisitos: Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
10	AGULHA GENGIVAL EXTRA-CURTA (30G - Pediátrica) - Agulha gengival pediátrica/extra-curta, calibre 30G. Fabricada em aço inox, siliconizada e trisetalada. Proporciona menor trauma na inserção. Adaptável a seringas carpule comuns. Apresentação: Estéril e descartável. Caixa com 100 unidades. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	150
11	ALAVANCA SELDIN ADULTO Nº 2 - Alavanca cirúrgica para exodontia, ponta reta (conforme padrão Nº 2), confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Cabo anatômico que permite firme empunhadura e transmissão de força para luxação. Autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
12	ALICATE PERFURADOR PARA DIQUE DE BORRACHA (TIPO AINSWORTH) - Instrumento para perfuração do dique de borracha utilizado em isolamento absoluto. Sistema tipo Ainsworth (ou equivalente), com plataforma rotativa contendo diferentes diâmetros de punção para os diversos dentes. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
13	ALPLICADOR PARA CÁPSULAS DE IONOMERO RIVA - Instrumento aplicador/atenuador mecânico para cápsulas de ionômero de vidro. Fabricado em aço inoxidável ou polímero de engenharia de alta resistência. Autoclavável. Sistema de trava	Unidade	10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	para cápsula e gatilho para extrusão precisa do material. Compatibilidade universal com cápsulas de ionômero e registro na ANVISA.		
14	ALVÉOLO TOMO CURVO - Instrumento cirúrgico para osteotomia (corte ou regularização óssea) em procedimentos de cirurgia oral. Ponta ativa curva, afiada, desenvolvida para remoção eficiente de tecido ósseo alveolar. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
15	AMÁLGAMA DENTAL EM CÁPSULAS (PORÇÃO) - Liga para amálgama em cápsulas pré-dosadas, sistema de 01 porção. Liga com alto teor de prata (aprox. 400mg) e mercúrio (aprox. 368mg). Livre da fase gama-2. Cápsula autativável de fechamento hermético para evitar vazamento de vapor de mercúrio. Apresentação: Frasco ou caixa com 50 ou 500 cápsulas (especificar conforme necessidade). Registro na ANVISA e conformidade com normas de segurança ISO. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Frasco	10
16	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE ARTICAINA 4% - Solução anestésica local injetável à base de Cloridrato de Articaina a 4%. Com vasoconstritor Epinefrina (Adrenalina) na concentração de 1:100.000. Isento de metilparabeno. Apresentação: Tubetes de vidro com 1,8ml, com êmbolo siliconizado para deslizamento suave. Caixa com 50 tubetes. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, lote e validade impressos individualmente em cada tubete. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	200
17	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE LIDOCAÍNA 2% COM ADRENALINA - Lidocaína 2% com Epinefrina (1:100.000): Solução injetável estéril de Cloridrato de Lidocaína 2% com Hemitartrato de	Caixa	400

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Epinefrina na concentração de 1:100.000. Acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 ml. Embalagem com 50 unidades. Registro vigente na ANVISA. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
18	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA 2%, COM VASOCONSTRITOR - Mepivacaína 2% com Epinefrina (1:100.000): Solução injetável estéril de Cloridrato de Mepivacaína 2% com Adrenalina (Epinefrina) 1:100.000. Acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 ml. Embalagem com 50 unidades. Registro vigente na ANVISA. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	250
19	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL À BASE DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR - Mepivacaína 3% sem Vasoconstritor. Solução injetável estéril de Cloridrato de Mepivacaína a 3%, isenta de substâncias vasoconstritoras. Acondicionado em tubetes de vidro de 1,8 ml. Embalagem com 50 unidades. Registro vigente na ANVISA. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	150
20	APARELHO AMALGAMADOR DIGITAL - Equipamento eletromédico para trituração de cápsulas de amálgama e ionômeros. Controle digital de tempo, sistema de segurança com interrupção ao abrir a tampa, baixo nível de ruído. Bivolt automático. Registro vigente na ANVISA.	Unidade	10
21	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Instrumental metálico em aço inoxidável autoclavável, ponta esférica pequena para aplicação precisa de cimento forrador.	Unidade	80
22	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO (ADULTO) - Arco de Young em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e autoclavável. Design com pinos de fixação para lençol de borracha. Registro vigente na ANVISA.	Unidade	30
23	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO (INFANTIL) - Arco de Young em aço	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	inoxidável AISI 304, resistente à corrosão e autoclavável. Design com pinos de fixação para lençol de borracha. Registro vigente na ANVISA.		
24	ARTICULADOR TIPO GARFO (CHARNEIRA) - Articulador odontológico simples em metal (latão ou aço inox), com mola, para reprodução de movimentos básicos de abertura e fechamento. Autoclavável. Registro vigente na ANVISA.	Unidade	10
25	ASPIRADOR DE SECREÇÃO CIRÚRGICO - Unidade de sucção portátil/compacta. Composto por bomba de vácuo isenta de óleo, motor de baixo ruído, frasco coletor graduado autoclavável, tampa com válvula de segurança antotransbordamento e tubos de conexão em silicone.	Unidade	10
26	AVENTAL DE CHUMBO ADULTO (Proteção Radiológica) - Avental plumbífero para proteção do paciente em radiologia odontológica. Equivalência em chumbo de no mínimo 0,25mm Pb. Revestimento em material impermeável e lavável, com protetor de tireoide integrado. Tamanho adulto.	Unidade	10
27	AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL (Proteção Radiológica) - Avental plumbífero para proteção do paciente em radiologia odontológica. Equivalência em chumbo de no mínimo 0,25mm Pb. Revestimento em material impermeável e lavável, com protetor de tireoide integrado. Tamanho infantil.	Unidade	10
28	AVENTAL DE CHUMBO PARA ODONTOLOGIA PROFISSIONAL - Equipamento de Proteção Radiológica (EPR) indispensável para a proteção do paciente durante a realização de exames radiográficos odontológicos. Confeccionado em borracha plumbífera flexível (revestida com material sintético atóxico, impermeável e de fácil higienização) com equivalência de chumbo (Pb) mínima de 0,25 mm, conforme normas de radioproteção. Modelo tipo "babador" com proteção integrada de tireoide (protetor de tireoide acoplado), garantindo a proteção das regiões cervical, torácica e das gônadas contra	Unidade	10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	a radiação espalhada. Deve possuir fechamento ajustável (velcro ou fecho de engate rápido) para melhor adaptação ao paciente e facilitar a assepsia entre os atendimentos. O produto deve possuir registro vigente junto à ANVISA, com as devidas marcações de identificação do fabricante, lote, validade e proteção plumbífera legíveis na etiqueta ou embalagem.		
29	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - Babador confeccionado em duas camadas: uma de papel celulose altamente absorvente e uma de filme de polietileno atóxico e impermeável. Tamanho aproximado de 33 x 45 cm. Destinado à proteção do paciente durante procedimentos. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	350
30	BANCO MOCHO COM ENCOSTO - Equipamento ergonômico com base giratória de cinco hastes com rodízios de alta resistência. Assento e encosto anatômicos com estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade, revestido em material sintético (PVC/Laminado) sem costuras para facilitar a assepsia. Sistema de elevação a gás com regulagem de altura. Registro na ANVISA.	Unidade	20
31	BANDEJA DE AÇO INOX (22 X 12 X 1,5CM) - Bandeja retangular confeccionada em aço inoxidável da série AISI 304, de alta resistência à corrosão. Superfície polida, cantos arredondados para facilitar a limpeza e esterilização em autoclave. Dimensões: 22 x 12 x 1,5 cm.	Unidade	100
32	BANDEJA DE AÇO INOX (22 X 9 X 1,5CM) - Bandeja retangular em aço inoxidável AISI 304, resistente a processos de desinfecção e esterilização repetidos. Acabamento brilhante e bordas lisas. Dimensões: 22 x 9 x 1,5 cm.	Unidade	100
33	BANDEJA SUPORTE PARA PARA APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - Suporte metálico ou em polímero resistente para acoplamento de aparelho de ultrassom odontológico. Design	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	funcional para organização do transdutor e cabos. Dimensões: 30 x 24 cm. Compatível com processos de desinfecção química.		
34	BASTÃO PARA POLIMENTO DE RESINA ACRÍLICA - Composto abrasivo sólido em formato de bastão, destinado ao acabamento e brilho final de próteses e aparelhos ortodônticos em resina acrílica. Composição balanceada para polimento de alto brilho. Embalagem com 150g.	Unidade	20
35	BENZOCAÍNA ANESTÉSICO TÓPICO 20% - Gel anestésico de superfície à base de benzocaína na concentração de 200 mg/g (20%). Indicado para anestesia tópica da mucosa oral antes de injeções ou pequenos procedimentos. Aroma agradável e baixa absorção sistêmica. Bisnaga ou pote com 12g. Registro na ANVISA.	Unidade	150
36	BICARBONATO DE SÓDIO - Pó de bicarbonato de sódio extrafino, grau farmacêutico, com granulometria controlada para profilaxia odontológica via jato de bicarbonato. Odorizado ou natural. Pote com 100g.	Unidade	50
37	BLOCO PARA MORDIDA DE SILICONE DENTAL - Dispositivo abre-boca (bloco de mordida) confeccionado em silicone de grau médico de alta qualidade, atóxico, inodoro e macio. Design ergonômico e anatômico para proporcionar conforto e estabilidade à mandíbula do paciente durante procedimentos odontológicos ou ortodônticos prolongados. Possui orifício lateral para fixação de fio dental de segurança. Produto totalmente autoclavável e resistente a repetidos ciclos de esterilização. Registro na ANVISA.	Unidade	20
38	BROCA BATT CÔNICA DE BAIXA ROTAÇÃO - Broca cirúrgica tipo Batt, com haste em aço inoxidável e parte ativa em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de alta densidade. Formato cônico com ponta inativa (não cortante), projetada para proporcionar segurança em cirurgias de acesso endodôntico e preparos cavitários, evitando	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	perfurações indesejadas no assoalho da câmara pulpar. Haste compatível com contra-ângulo (CA). Autoclavável. Registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
39	BROCA CARBIDE CILÍNDRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) N° 57 - Instrumento rotativo de corte confeccionado em Carboneto de Tungstênio (Carbide) monobloco ou com ponta soldada de alta precisão. Formato cilíndrico de topo plano (N° 57). Indicada para abertura, extensão de cavidades e preparo de paredes paralelas em dentística. Haste padrão Friction Grip (FG) para alta rotação. Resistente à corrosão e autoclavável. Registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
40	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 06 PARA PEÇA DE MÃO RETA - Broca de Carboneto de Tungstênio (Carbide) de alta durabilidade e eficiência de corte superior. Formato esférico tamanho N° 06. Haste longa compatível com Peça de Mão Reta (PM). Indicada para ajustes em próteses, trabalhos laboratoriais, cirurgias ósseas ou remoção de materiais resistentes. Autoclavável. Registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
41	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) 19 MM N° 1 - Broca esférica produzida em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino para garantir corte preciso e redução de vibração. Haste padrão FG (Friction Grip) com comprimento total de 19 mm. Tamanho n° 1.	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Indicada para remoção de tecido cariado, criação de sulcos de orientação e acesso inicial a cavidades. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
42	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) 19 MM N° 2 - Broca esférica produzida em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino para garantir corte preciso e redução de vibração. Haste padrão FG (Friction Grip) com comprimento total de 19 mm. Tamanho n° 2. Indicada para remoção de tecido cariado, criação de sulcos de orientação e acesso inicial a cavidades. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
43	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) 19 MM N° 3 - Broca esférica produzida em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino para garantir corte preciso e redução de vibração. Haste padrão FG (Friction Grip) com comprimento total de 19 mm. Tamanho n° 3. Indicada para remoção de tecido cariado, criação de sulcos de orientação e acesso inicial a cavidades. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
44	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) 19 MM N° 4 - Broca esférica produzida em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino para garantir corte preciso e redução de vibração. Haste padrão FG (Friction Grip) com comprimento total de 19 mm. Tamanho n° 4. Indicada para remoção de tecido cariado, criação de sulcos de orientação e acesso inicial a cavidades. Embalagem individual,	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
45	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) 19 MM N° 5 - Broca esférica produzida em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino para garantir corte preciso e redução de vibração. Haste padrão FG (Friction Grip) com comprimento total de 19 mm. Tamanho n° 5. Indicada para remoção de tecido cariado, criação de sulcos de orientação e acesso inicial a cavidades. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
46	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) 19 MM N° 6 - Broca esférica produzida em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino para garantir corte preciso e redução de vibração. Haste padrão FG (Friction Grip) com comprimento total de 19 mm. Tamanho n° 6. Indicada para remoção de tecido cariado, criação de sulcos de orientação e acesso inicial a cavidades. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	60
47	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N° 03 - Instrumento rotativo de corte fabricado em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino e alta densidade, proporcionando corte preciso e mínima vibração. Tamanho n° 03. Haste compatível com sistema de Contra-ângulo (CA) de baixa rotação. Destinada à remoção de dentina cariada, criação de sulcos de orientação em prótese e acesso inicial a cavidades. Produto monobloco ou com ponta soldada de alta resistência, totalmente autoclavável e resistente à corrosão.	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
48	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N° 04 - Instrumento rotativo de corte fabricado em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino e alta densidade, proporcionando corte preciso e mínima vibração. Tamanho nº 04. Haste compatível com sistema de Contra-ângulo (CA) de baixa rotação. Destinada à remoção de dentina cariada, criação de sulcos de orientação em prótese e acesso inicial a cavidades. Produto monobloco ou com ponta soldada de alta resistência, totalmente autoclavável e resistente à corrosão. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
49	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N° 05 - Instrumento rotativo de corte fabricado em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino e alta densidade, proporcionando corte preciso e mínima vibração. Tamanho nº 05. Haste compatível com sistema de Contra-ângulo (CA) de baixa rotação. Destinada à remoção de dentina cariada, criação de sulcos de orientação em prótese e acesso inicial a cavidades. Produto monobloco ou com ponta soldada de alta resistência, totalmente autoclavável e resistente à corrosão. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
50	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO N° 06 - Instrumento rotativo de corte fabricado em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino e alta	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	densidade, proporcionando corte preciso e mínima vibração. Tamanho nº 06. Haste compatível com sistema de Contra-ângulo (CA) de baixa rotação. Destinada à remoção de dentina cariada, criação de sulcos de orientação em prótese e acesso inicial a cavidades. Produto monobloco ou com ponta soldada de alta resistência, totalmente autoclavável e resistente à corrosão. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
51	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 07 - Instrumento rotativo de corte fabricado em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino e alta densidade, proporcionando corte preciso e mínima vibração. Tamanho nº 07. Haste compatível com sistema de Contra-ângulo (CA) de baixa rotação. Destinada à remoção de dentina cariada, criação de sulcos de orientação em prótese e acesso inicial a cavidades. Produto monobloco ou com ponta soldada de alta resistência, totalmente autoclavável e resistente à corrosão. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
52	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA CONTRA ÂNGULO Nº 08 - Instrumento rotativo de corte fabricado em Carboneto de Tungstênio (Carbide) de grão fino e alta densidade, proporcionando corte preciso e mínima vibração. Tamanho nº 8. Haste compatível com sistema de Contra-ângulo (CA) de baixa rotação. Destinada à remoção de dentina cariada, criação de sulcos de orientação em prótese e acesso inicial a cavidades. Produto monobloco ou com ponta soldada de alta resistência, totalmente autoclavável e resistente à corrosão.	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
53	BROCA CIRÚRGICA 701 - Broca cirúrgica de alta performance confeccionada em Carboneto de Tungstênio (Carbide), com desenho tronco-cônico e lâminas transversais (fissura/cross-cut) para máxima eficiência de corte em tecidos duros. Haste compatível com Peças de Mão de Alta Rotação (Surgical FG). Ponta ativa fina para cortes precisos. Especialmente indicada para cirurgias de terceiros molares, odontosecção, remoção de tecido ósseo e extração de raízes residuais. Alta resistência à fratura e estabilidade durante a rotação. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	60
54	BROCA CIRÚRGICA 702 - Broca cirúrgica de alta performance confeccionada em Carboneto de Tungstênio (Carbide), com desenho tronco-cônico e lâminas transversais (fissura/cross-cut) para máxima eficiência de corte em tecidos duros. Haste compatível com Peças de Mão de Alta Rotação (Surgical FG). Ponta ativa de calibre médio para uso cirúrgico geral. Especialmente indicada para cirurgias de terceiros molares, odontosecção, remoção de tecido ósseo e extração de raízes residuais. Alta resistência à fratura e estabilidade durante a rotação. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	60
55	BROCA CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA - Broca cirúrgica de alta performance confeccionada em Carboneto de Tungstênio (Carbide), com desenho tronco-cônico e lâminas transversais (fissura/cross-cut) para	Unidade	60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	máxima eficiência de corte em tecidos duros. Haste compatível com Peças de Mão de Alta Rotação (Surgical FG). Comprimento estendido para alcance em áreas de difícil acesso ou cirurgias profundas. Especialmente indicada para cirurgias de terceiros molares, odontosecção, remoção de tecido ósseo e extração de raízes residuais. Alta resistência à fratura e estabilidade durante a rotação. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
56	BROCA CIRÚRGICA 703 - Broca cirúrgica de alta performance confeccionada em Carboneto de Tungstênio (Carbide), com desenho tronco-cônico e lâminas transversais (fissura/cross-cut) para máxima eficiência de corte em tecidos duros. Haste compatível com Peças de Mão de Alta Rotação (Surgical FG). Ponta ativa de maior calibre com haste estendida para remoções ósseas volumosas. Especialmente indicada para cirurgias de terceiros molares, odontosecção, remoção de tecido ósseo e extração de raízes residuais. Alta resistência à fratura e estabilidade durante a rotação. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	60
57	BROCA CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA - Broca cirúrgica de alta performance confeccionada em Carboneto de Tungstênio (Carbide), com desenho tronco-cônico e lâminas transversais (fissura/cross-cut) para máxima eficiência de corte em tecidos duros. Haste compatível com Peças de Mão de Alta Rotação (Surgical FG). Ponta ativa de maior calibre com haste estendida para remoções ósseas volumosas. Especialmente indicada para cirurgias de terceiros molares, odontosecção, remoção de tecido ósseo e extração de raízes residuais. Alta resistência à	Unidade	60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fratura e estabilidade durante a rotação. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
58	BROCA DE GATES Nº 01 - Broca endodôntica tipo Gates-Glidden, fabricada em aço inoxidável de alta resistência. Comprimento total de 32mm. Possui ponta guia inativa (não cortante) para evitar perfurações indesejadas. Indicada para o preparo e alargamento do terço cervical e médio do canal radicular. Tamanho ISO Nº 01. Compatível com contra-ângulo. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	60
59	BROCA DE GATES Nº 02 - Broca endodôntica tipo Gates-Glidden, fabricada em aço inoxidável de alta resistência. Comprimento total de 32mm. Possui ponta guia inativa (não cortante) para evitar perfurações indesejadas. Indicada para o preparo e alargamento do terço cervical e médio do canal radicular. Tamanho ISO Nº 02. Compatível com contra-ângulo. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
60	BROCA DE GATES Nº 03 - Broca endodôntica tipo Gates-Glidden, fabricada em aço inoxidável de alta resistência. Comprimento total de 32mm. Possui ponta guia inativa (não cortante) para evitar perfurações indesejadas. Indicada para o preparo e alargamento do terço cervical e médio do canal radicular. Tamanho ISO Nº 03. Compatível com contra-ângulo. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
61	BROCA DE TUNGSTÊNIO TIPO "MAXCUT" (Peça de Mão) - Broca de tungstênio (carbide) para desgaste pesado, com padrão de corte cruzado grosso (tipo Maxcut). Formato cilíndrico ou ogival, indicada para desgaste de resinas acrílicas, metais e gesso em laboratório ou consultório. Haste para peça de mão (PM). Alta capacidade de corte e redução de calor. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	40
62	BROCA DE TUNGSTÊNIO TIPO "MINICUT" (Peça de Mão) - Broca de tungstênio (carbide) para acabamento fino, com padrão de corte cruzado extrafino (tipo Minicut). Indicada para refinamento e acabamento de superfícies em resinas e ligas metálicas. Haste para peça de mão (PM). Proporciona superfície lisa e precisa. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	40
63	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118F (Granulometria Fina) - Ponta diamantada em formato de chama, modelo 3118F. Granulometria fina (faixa vermelha), haste em aço inoxidável para alta rotação (FG). Indicada para remoção de excessos e acabamento fino em regiões cervicais e proximais. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
64	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3168F (Granulometria Fina) - Ponta diamantada em formato de chama, modelo 3168F.	Unidade	70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Granulometria fina (faixa vermelha), haste em aço inoxidável para alta rotação (FG). Indicada para acabamento de preparos cavitários e refinamento de margens em restaurações. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
65	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033 - Ponta diamantada formato cone invertido, modelo 1033. Granulometria média, haste para alta rotação (FG). Indicada para a confecção de retenções mecânicas em preparos cavitários e abertura de cavidades. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
66	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195F (Granulometria Fina) - Ponta diamantada cônica com topo em formato de chama, modelo 3195F. Granulometria fina (faixa vermelha), haste para alta rotação (FG). Indicada para acabamento de preparos protéticos e refinamento de sulcos de oclusão. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
67	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA GRANULOMETRIA FINA 3195FF (Granulometria Extra-Fina) - Ponta diamantada cônica com topo em formato de chama, modelo 3195FF. Granulometria extra fina, haste para alta rotação (FG). Indicada para acabamento de restaurações e refinamentos de margem protéticas. Autoclavável. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade	Unidade	70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	mínima de 12 (DOZE) meses.		
68	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013 HL - Ponta diamantada esférica nº 1013 HL (Haste Longa). Haste em aço inoxidável, para alta rotação (FG). Indicada para acesso a câmaras pulpares e cirurgias que exigem maior alcance longitudinal. Granulometria média. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
69	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 - Ponta diamantada esférica nº 1011, haste em aço inox, para alta rotação (FG). Diâmetro da ponta ativa compatível com o padrão ISO. Granulometria média. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
70	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 - Ponta diamantada esférica nº 1012, haste em aço inox, para alta rotação (FG). Diâmetro da ponta ativa compatível com o padrão ISO. Granulometria média. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
71	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 - Ponta diamantada esférica nº 1013, haste em aço inox, para alta rotação (FG). Diâmetro da ponta ativa compatível com o padrão ISO. Granulometria média. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
72	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 - Ponta diamantada esférica nº 1014, haste em aço inox, para alta rotação (FG).	Unidade	70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Diâmetro da ponta ativa compatível com o padrão ISO. Granulometria média. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
73	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 - Ponta diamantada esférica nº 1015, haste em aço inox, para alta rotação (FG). Diâmetro da ponta ativa compatível com o padrão ISO. Granulometria média. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
74	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 - Ponta diamantada esférica nº 1016, haste em aço inox, para alta rotação (FG). Diâmetro da ponta ativa compatível com o padrão ISO. Granulometria média. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	70
75	BROCA DIAMANTADA Nº 2134 (Cônica Pontiaduda) - Ponta diamantada cônica com extremidade afilada/pontiaduda, referência 2134. Haste em aço inox, para alta rotação (FG). Indicada para a criação de sulcos de orientação e rompimento de pontos de contato em preparos cavitários. Granulometria média. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	80
76	BROCA DIAMANTADA Nº 2135F - Instrumento cortante rotativo para uso odontológico, constituído por haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade.	Unidade	90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Formato Cilíndrico Extralonga de Extremidade Arredondada. Granulometria Fina. Haste tipo FG (Friction Grip), para uso em alta rotação. Média (padrão) para as numerações sem sufixo e Fina (F) para as numerações com sufixo "F", destinada a acabamento. Alta precisão de concentricidade (sem vibração), resistência à autoclavagem e registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
77	BROCA DIAMANTADA Nº 3071 - Instrumento cortante rotativo para uso odontológico, constituído por haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade. Formato Cônico de Extremidade Arredondada. Granulometria Média. Haste tipo FG (Friction Grip), para uso em alta rotação. Média (padrão) para as numerações sem sufixo e Fina (F) para as numerações com sufixo "F", destinada a acabamento. Alta precisão de concentricidade (sem vibração), resistência à autoclavagem e registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	90
78	BROCA DIAMANTADA Nº 3216 - Instrumento cortante rotativo para uso odontológico, constituído por haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade. Formato Cônico de Extremidade em Chama. Granulometria Média. Haste tipo FG (Friction Grip), para uso em alta rotação. Média (padrão) para as numerações sem sufixo e Fina (F) para as numerações com sufixo "F", destinada a acabamento. Alta precisão de concentricidade (sem vibração), resistência à	Unidade	100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	autoclavagem e registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
79	BROCA DIAMANTADA Nº 4219 - Instrumento cortante rotativo para uso odontológico, constituído por haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade. Formato Cônico de Extremidade Pontaguda (Lápis). Granulometria Média. Haste tipo FG (Friction Grip), para uso em alta rotação. Média (padrão) para as numerações sem sufixo e Fina (F) para as numerações com sufixo "F", destinada a acabamento. Alta precisão de concentricidade (sem vibração), resistência à autoclavagem e registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	90
80	BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO 1190 F - Instrumento cortante rotativo para uso odontológico, constituído por haste em aço inoxidável de alta resistência e ponta ativa impregnada com partículas de diamante natural ou sintético de alta qualidade. Formato Chama de Vela. Granulometria Fina, indicada para acabamento de restaurações e preparos. Haste tipo FG (Friction Grip), para uso em alta rotação. Média (padrão) para as numerações sem sufixo e Fina (F) para as numerações com sufixo "F", destinada a acabamento. Alta precisão de concentricidade (sem vibração), resistência à autoclavagem e registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

81	BROCA ENDO Z 21 MM - Broca cirúrgica para abertura e acesso à câmara pulpar. Haste em aço inoxidável ou carboneto de tungstênio (carbide). Ponta ativa com extremidade inativa (não cortante/romba) para evitar perfurações no assoalho da câmara pulpar. Comprimento total de 21 mm. Haste tipo FG (alta rotação). Autoclavável. Registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	60
82	BROCA LARGO 1 - Broca para preparo intracanal (alargamento dos canais radiculares). Fabricada em aço inoxidável de alta flexibilidade e resistência. Haste tipo RA (Right Angle), para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Ponta guia inativa. Tamanho 1. Autoclavável. Registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	30
83	BROCA LARGO 2 - Broca para preparo intracanal (alargamento dos canais radiculares). Fabricada em aço inoxidável de alta flexibilidade e resistência. Haste tipo RA (Right Angle), para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Ponta guia inativa. Tamanho 2. Autoclavável. Registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	30
84	BROCA LARGO 3 - Broca para preparo intracanal (alargamento dos canais radiculares). Fabricada em aço inoxidável de alta flexibilidade e resistência. Haste tipo RA (Right Angle), para uso em contra-ângulo (baixa rotação). Ponta guia inativa. Tamanho 3. Autoclavável. Registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
85	BROCA PONTA DIAMANTADA N° 1035 (Esférica com Pescoço Longo) - Ponta diamantada esférica n° 1035, com pescoço alongado e afilado. Haste em aço inox para alta rotação (FG). Indicada para abertura de canais radiculares e visualização aprimorada em procedimentos endodônticos. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	100
86	BROQUEIRO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL - Suporte organizador para pontas e brocas odontológicas. Fabricado em alumínio anodizado ou polímero de alta performance, resistente a ciclos repetidos de esterilização em autoclave (até 135°C). Com orifícios para acomodação de instrumentos FG (alta rotação) e CA/RA (baixa rotação). Deve possuir tampa ou sistema de fechamento seguro. Design compacto, com furações que permitam a circulação do vapor durante a esterilização. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
87	CABO PARA BISTURI - Cabo para bisturi confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304 ou 420). Superfície lisa ou recartilhada para garantir empunhadura firme e segura. Resistente a processos de desinfecção e esterilização em autoclave. Compatível com lâminas de bisturi de numeração correspondente ao tamanho do cabo (especificar se é n.º 3 ou n.º 4 conforme a necessidade). Acabamento impecável, livre de rebarbas ou porosidades. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote,	Unidade	100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
88	CABO PARA ESPELHO N° 5 - Cabo para espelho odontológico n.º 5, fabricado em aço inoxidável. Formato ergonômico e sextavado ou recartilhado para evitar o deslizamento durante o uso. Rosca padrão universal compatível com espelhos n.º 5. Resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	400
89	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA - Conjunto odontológico completo, composto por: CADEIRA : Automática, motorizada com sistema eletromecânico silencioso. Comando por pedal acoplado à base. No mínimo 3 posições de trabalho programáveis, além de volta a zero e posição de escarrar. Base construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo e acabamento antiderrapante que dispensa fixação ao piso. Estofamento ergonômico, sem costuras, de fácil higienização. EQUIPO : Acoplado à cadeira, braço articulado com travamento mecânico ou pneumático. Tampo em aço inoxidável ou polímero de alta resistência. Equipado com 1 seringa tríplice (água/ar/spray), 1 terminal para alta rotação e 1 terminal para baixa rotação (tipo Borden ou conforme padrão da rede). UNIDADE DE ÁGUA (Cuspideira) : Cuba em cerâmica ou polímero, removível para higienização. Sistema de sucção composto por 2 suctores (saliva e sangue) de alta eficiência, com filtros de detritos acessíveis para limpeza. REFLETOR : Acoplado à cadeira, braço multiarticulado. Iluminação por LED (luz fria), acionamento por pedal ou sensores, com ajuste de intensidade de luz (mínimo de 20.000 Lux).	Unidade	5
90	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS - Recipiente para organização e desinfecção de limas	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	endodônticas, fabricado integralmente em aço inoxidável. Capacidade mínima para 60 furos numerados ou organizados. Tampa com fechamento seguro. Resistente a soluções desinfetantes e processos de esterilização em autoclave. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
91	CAMPO CIRÚRGICO - KIT ESTÉRIL - Kit de campos cirúrgicos odontológicos, descartável, estéril (esterilizado por Óxido de Etileno ou Raios Gama). Confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) de grau médico, repelente a fluidos. Composição: 2 toalhas de mão absorventes; 2 aventais cirúrgicos de manga longa com punho em malha; 2 campos para mesa (aprox. 0,70m x 0,90m); 1 protetor de refletor duplo; 2 protetores de sugador/motor; 1 campo fenestrado (aprox. 2,00m x 0,90m) com gramatura mínima de 30g/m². Embalagem individual em papel grau cirúrgico com indicador de esterilidade.	Kit	70
92	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - Peça de mão de alta rotação, com velocidade mínima de 380.000 RPM. Conexão padrão (especificar se 2 ou 4 furos). Sistema de fixação de brocas tipo Push Button ou Fricção (conforme preferência). Spray simples ou triplo para refrigeração da broca. Corpo fabricado em material leve e resistente (alumínio anodizado ou aço inox). Totalmente autoclavável a 135°C. Baixo nível de ruído e vibração. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	20
93	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA (Reutilizável) - Cânula metálica para aspiração endodôntica, fabricada em aço inoxidável. Ponta de diâmetro reduzido para limpeza intracanal. Resistente a ciclos de autoclave. Acabamento	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	interno liso para evitar obstruções. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
94	CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA DESCARTÁVEL - Cânula para aspiração de condutos radiculares, uso único (descartável). Ponta fina e delicada para acesso ao canal, corpo rígido ou semi-flexível. Embalagem com 20 unidades. Compatível com adaptadores de sugadores odontológicos convencionais. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Pacote	20
95	CARIOSTÁTICO (FLUORETO DE DIAMINO PRATA) - Agente terapêutico para controle e paralisação de lesões de cárie. Solução contendo Fluoreto de Diamino Prata a 12% (ou conforme concentração padronizada pelo fabricante devidamente registrada). Frasco conta-gotas com volume de 5 ml (ou 2,5 ml, a critério da padronização da secretaria). Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Frasco	40
96	CERA 7 PARA IMPRESSÃO DE MORDIDA - Cera tipo n.º 7 em lâminas, indicada para registro de mordida e planos de orientação. Caixa contendo no mínimo 18 lâminas. Cor vermelha. Textura homogênea, que se torna plástica quando aquecida e rígida após o resfriamento, sem apresentar distorções. Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	30
97	CERA UTILIDADE - Cera utilidade em	Caixa	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	lâminas, indicada para proteção de periferia de moldeiras ou ajustes protéticos. Caixa contendo 5 lâminas. Apresenta excelente maleabilidade em temperatura ambiente e facilidade de colagem em superfícies metálicas ou plásticas. Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
98	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL - Material para proteção de feridas cirúrgicas periodontais. Composição livre de eugenol, biocompatível, com plasticidade adequada para adaptação. Apresentação em sistema pasta-pasta: 01 bisnaga de pasta base (aprox. 90g) e 01 bisnaga de pasta aceleradora (aprox. 90g). Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
99	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (FOTOPOLIMERIZÁVEL) - Cimento à base de hidróxido de cálcio radiopaco, de endurecimento rápido por ativação de luz (fotopolimerizável), indicado para proteção pulpar direta e indireta, e forramento de cavidades sob materiais restauradores. Deve conter hidróxido de cálcio em matriz resinosa fotopolimerizável. Deve promover a formação de dentina secundária (dentina reparadora) através de seu pH alcalino. Deve apresentar alto grau de radiopacidade para permitir o controle radiográfico pós-operatório. Baixa solubilidade em fluidos orais. Deve apresentar resistência mecânica adequada para suportar a técnica de condensação de restaurações definitivas. Consistência tixotrópica, permitindo fácil aplicação na cavidade sem escoamento indesejado. Compatível com luz halógena ou LED (comprimento de onda padrão	Caixa	140

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	odontológico). Deve ser apresentado em kit com 01 tubo de pasta base com 13g, 01 tubo de pasta catalisadora com 11g e 01 bloco de mistura. O produto deve ser isento de eugenol (não interferindo na polimerização de materiais resinosos). Deve possuir excelente adesão à dentina e facilidade de manipulação. O produto deve possuir registro vigente na ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.		
100	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Cimento de ionômero de vidro modificado por resina, fotopolimerizável, monocomponente e radiopaco. Indicado para forramento cavitário (liner) sob todos os tipos de materiais restauradores. Deve apresentar alta resistência à compressão, excelente adesão à dentina e liberação contínua de flúor. Embalagem contendo 01 seringa com, no mínimo, 2,5g. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	100
101	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR CONVENCIONAL - Cimento de ionômero de vidro restaurador de presa química (autopolimerizável), convencional. Indicado para restaurações em dentes decíduos, restaurações provisórias e técnica de tratamento restaurador atraumático (ART). Boa estética, biocompatibilidade e alta liberação de flúor. Kit contendo 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Kit	220
102	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ENCAPSULADO COR A1 - Cimento de ionômero de vidro	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	restaurador de alta viscosidade, sistema encapsulado para dosagem e mistura mecânica automatizada. Garante a proporção exata e consistência homogênea, otimizando as propriedades mecânicas, longevidade clínica e estética. Cor A1 (escala Vita). Caixa com 50 cápsulas. Registro ativo na ANVISA. (Padrão de referência: Tipo Riva Encapsulado ou equivalente técnico). Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
103	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ENCAPSULADO COR A2 - Cimento de ionômero de vidro restaurador de alta viscosidade, sistema encapsulado para dosagem e mistura mecânica automatizada. Garante a proporção exata e consistência homogênea, otimizando as propriedades mecânicas, longevidade clínica e estética. Cor A2 (escala Vita). Caixa com 50 cápsulas. Registro ativo na ANVISA. (Padrão de referência: Tipo Riva Encapsulado ou equivalente técnico). Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa	20
104	CIMENTO ENDODÔNTICO (Tipo Óxido de Zinco e Eugenol) - Material obturador de canais radiculares, radiopaco, com boa estabilidade dimensional e propriedades antissépticas. Kit contendo: 01 frasco de pó (12g) e 01 frasco de líquido (10ml). Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
105	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - Material de vedação temporária, pronto para uso, endurecimento rápido em contato com a saliva. Deve apresentar excelente selamento marginal e facilidade de remoção.	Unidade	110

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Embalagem com 20g. Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
106	CLOREXIDINA 0,12% - Solução antisséptica bucal à base de Digliconato de Clorexidina a 0,12%. Sem álcool. Indicada para controle microbiológico e pré/pós-operatório. Frasco com 1000ml. Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Frasco	50
107	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL - Recipiente para coleta de amostras biológicas. Produzido em polipropileno atóxico, graduado, transparente, com tampa de rosca de vedação hermética. Capacidade de 70ml. Embalado individualmente. Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	500
108	COLGADURA EM AÇO INOX - Dispositivo tipo pinça para fixação e processamento (revelação) de películas radiográficas periapicais. Fabricada em aço inoxidável de alta resistência à corrosão química. Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
109	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 1 CONSULTÓRIO - Isento de óleo, com baixo nível de ruído. Capacidade do reservatório mínimo de 60 litros, com pintura interna anticorrosiva. Desempenho com vazão mínima de 135 L/min (4,75 PCM); Pressão máxima de operação de 8 bar (120 PSI). Motor com potência mínima de 2 HP,	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	protetor térmico de segurança. Nível de ruído máximo de 69 dB(A) a 1 metro de distância. Alimentação: Bivolt ou com chave seletora (110V/220V). Com manômetro, válvula de segurança, dreno de fácil acesso e filtros de ar.		
110	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 2 CONSULTÓRIOS - Isento de óleo, com baixo nível de ruído. Capacidade do Reservatório mínima de 40 litros, com pintura interna anticorrosiva. Desempenho com vazão mínima de 200 L/min (7,05 PCM); Pressão máxima de operação de 8 bar (120 PSI). Motor com potência mínima de 1,5 HP, protetor térmico de segurança. Nível de ruído máximo de 74 dB(A) a 1 metro de distância. Alimentação: Bivolt ou com chave seletora (110V/220V). Com manômetro, válvula de segurança, dreno de fácil acesso e regulador de pressão.	Unidade	10
111	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - Agente condicionador de esmalte e dentina para procedimentos adesivos. Gel tixotrópico de coloração azul para fácil visualização. Embalagem contendo 03 seringas (mínimo 2,5g cada) e ponteiros aplicadoras. Possuir registro ativo na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa / Pacote	260
112	CONDICIONADOR DE ÁCIDO POLIACRÍLICO - Agente condicionador de superfície dental à base de ácido poliacrílico (concentração aproximada de 10% a 25%). Indicado para a remoção da smear layer e limpeza da cavidade, otimizando a adesão química de cimentos de ionômero de vidro. Líquido de baixa viscosidade, biocompatível, com aplicação hidrofílica. Frasco com, no mínimo, 10ml. Registro na ANVISA. Embalagem individual, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	Frasco	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
113	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE - Cone de Guta-percha Principal – 1ª Série (15-40). Ponta endodôntica fabricada à base de guta-percha, óxido de zinco e agentes radiopacos. Destinada à obturação de canais radiculares pela técnica de condensação lateral ou vertical. Apresentação: 1ª Série, abrangendo os diâmetros nominais do 15 ao 40. Conicidade (taper) padrão .02, pontas firmes, porém flexíveis, com superfície lisa e uniforme, sem presença de rebarbas ou distorções. Propriedades: Alta radiopacidade para visualização em exames de imagem; excelente estabilidade dimensional; biocompatível e não reabsorvível. Padronização: Codificação de cores conforme norma ISO 6877. Caixa resistente organizada em compartimentos individuais por numeração, garantindo a integridade física do material. Registro ativo na ANVISA, data de fabricação e validade visíveis na embalagem. As embalagens devem permitir a desinfecção química (com álcool 70% ou hipoclorito) sem que a identificação dos calibres seja apagada.	Caixa	20
114	CONE DE GUTA-PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE - Cone de Guta-percha Principal – 2ª Série (45-80). Ponta endodôntica de alta qualidade para obturação de canais radiculares, composta por guta-percha e substâncias que garantem radiopacidade e maleabilidade ideal. Apresentação: 2ª Série, abrangendo os diâmetros nominais do 45 ao 80. Conicidade padrão .02, apresentando rigidez necessária para inserção em canais amplos e flexibilidade para acompanhar curvaturas sem sofrer fraturas. Propriedades: Elevado contraste radiográfico; pontas de comprimento padronizado (mínimo 28mm); material inerte e de fácil remoção, caso necessário (retratamento). Padronização: Obediência rigorosa aos padrões de cores e dimensões da norma ISO. Caixa resistente,	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	com divisórias para cada calibre, protegendo contra umidade e luz. Adicionais: Registro ativo na ANVISA, data de fabricação e validade visíveis na embalagem. As embalagens devem permitir a desinfecção química (com álcool 70% ou hipoclorito) sem que a identificação dos calibres seja apagada.		
115	CONE DE GUTTA-PERCHA 1ª SÉRIE - Pontas de gutta-percha destinadas à obturação de canais radiculares. Devem apresentar rigidez adequada para facilitar a inserção, mas com flexibilidade suficiente para acompanhar a curvatura do canal. Composição à base de gutta-percha, óxido de zinco e agentes radiopacos. Devem ser termoplásticas, biocompatíveis e apresentar excelente radiopacidade para visualização radiográfica. Dimensões de acordo com as normas ISO (conicidade e diâmetro). 1ª Série: Tamanhos 15 a 40. Registro na ANVISA. Caixa com 120 unidades. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
116	CONE DE GUTTA-PERCHA 2ª SÉRIE - Pontas de gutta-percha destinadas à obturação de canais radiculares. Devem apresentar rigidez adequada para facilitar a inserção, mas com flexibilidade suficiente para acompanhar a curvatura do canal. Composição à base de gutta-percha, óxido de zinco e agentes radiopacos. Devem ser termoplásticas, biocompatíveis e apresentar excelente radiopacidade para visualização radiográfica. Dimensões de acordo com as normas ISO (conicidade e diâmetro). 2ª Série: Tamanhos 45 a 80. Caixa com 120 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
117	CONE DE GUTTA-PERCHA F - Pontas de gutta-percha acessórias, não padronizadas	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	(estilo convencional), indicadas para a técnica de condensação lateral, visando o preenchimento de espaços vazios no canal radicular. Variação F. Caixa com 120 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
118	CONE DE GUTTA-PERCHA FF - Pontas de gutta-percha acessórias, não padronizadas (estilo convencional), indicadas para a técnica de condensação lateral, visando o preenchimento de espaços vazios no canal radicular. Variação FF. Caixa com 120 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	30
119	CONE DE GUTTA-PERCHA FM - Pontas de gutta-percha acessórias, não padronizadas (estilo convencional), indicadas para a técnica de condensação lateral, visando o preenchimento de espaços vazios no canal radicular. Variação FM. Registro na ANVISA. Caixa com 120 unidades. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	30
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL 1ª SÉRIE - Pontas de papel de alta absorção, destinadas à secagem dos canais radiculares durante procedimentos endodônticos. Devem ser estéreis (esterilização por raios gama ou equivalente), apresentar pontas firmes e resistentes à desintegração quando úmidas, mantendo a forma original dentro do canal. Identificação por cores e diâmetros seguindo o padrão ISO. Variação 1ª Série: Tamanhos 15 a 40. Caixa com 120 unidades, acondicionadas em embalagem que garanta a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Registro na ANVISA. Os produtos	Caixa	40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	devem possuir embalagens primárias e secundárias lacradas, garantindo a proteção contra umidade e contaminação externa. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTÉRIL 2ª SÉRIE -Pontas de papel de alta absorção, destinadas à secagem dos canais radiculares durante procedimentos endodônticos. Devem ser estéreis (esterilização por raios gama ou equivalente), apresentar pontas firmes e resistentes à desintegração quando úmidas, mantendo a forma original dentro do canal. Identificação por cores e diâmetros seguindo o padrão ISO. Variação 2ª Série: Tamanhos 45 a 80. Caixa com 120 unidades, acondicionadas em embalagem que garanta a manutenção da esterilidade até o momento do uso. Registro na ANVISA. Os produtos devem possuir embalagens primárias e secundárias lacradas, garantindo a proteção contra umidade e contaminação externa. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
122	CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO - Contra-ângulo com sistema de acoplamento INTRA (ISO 3964), transmissão 1:1. Cabeça fixa, baixo nível de ruído e vibração. Sistema de spray externo para refrigeração. Velocidade máxima de rotação compatível com micromotores pneumáticos (aprox. 20.000 RPM). Mandril compatível com brocas tipo AR (haste CA) e acompanhado de adaptador para brocas tipo FG (alta rotação). Corpo em liga metálica resistente à corrosão e autoclavável a 135°C.	Unidade	20
123	CUBA DE BORRACHA - Cuba flexível para manipulação de alginato e gesso. Fabricada em polímero elástico (borracha ou PVC flexível) de alta resistência, superfície interna lisa para facilitar a homogeneização e	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	limpeza. Tamanho médio/padrão. Resistente a produtos químicos odontológicos.		
124	CUBA INOX REDONDA 8,5X3,6CM - Recipiente para acondicionamento de materiais, soluções para assepsia ou resíduos. Formato redondo, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, resistente a corrosão e produtos químicos. Dimensões: diâmetro aproximado de 8,5 cm e altura aproximada de 3,6 cm. Autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
125	CUBA INOX RIM - Cuba em formato de rim (rimiforme), confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304). Acabamento polido, sem rebarbas ou porosidades. Resistente à corrosão e autoclavável. Dimensões aproximadas: 20 a 25 cm de comprimento.	Unidade	20
126	CUNHAS ANATÔMICAS DE MADEIRA - Cunhas interdentaes para matrizes metálicas ou de poliéster. Confeccionadas em madeira de alta resistência, com formato anatômico que garanta a adaptação cervical da matriz. Devem possuir boa resiliência e não deformar excessivamente sob compressão. Embalagem com 100 unidades em tamanhos sortidos (tamanhos de PP a G). Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	70
127	CURETA ALVEOLAR DE LUCAS - Instrumento cirúrgico tipo cureta, de ponta dupla (colher), utilizado para debridamento de alvéolos e remoção de tecido de granulação ou cistos. Aço inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão, autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	Unidade	60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
128	CURETA UNIVERSAL PARA PERIODONTIA - Instrumento para raspagem e alisamento radicular. Ponta ativa em formato de colher com duas arestas cortantes, permitindo o uso em várias faces dentárias. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta dureza, resistente à esterilização. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	120
129	DENTES 264 PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 264: Modelo Superior/Inferior, Anterior. Caixa com 16 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
130	DENTES 266 INFERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 266 Inferior: Modelo Inferior, Anterior. Caixa com 16 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

131	DENTES 266 SUPERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 266 Superior: Modelo Superior, Anterior. Caixa com 16 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
132	DENTES 2D INFERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 2D Inferior: Modelo Inferior, Anterior. Caixa com 16 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
133	DENTES 2D SUPERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 2D Superior: Modelo Superior, Anterior. Caixa com 16 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

134	DENTES 3 N INFERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 3N Inferior: Modelo Inferior, Anterior. Caixa com 16 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
135	DENTES 3 N SUPERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 3N Superior: Modelo Superior, Anterior. Caixa com 16 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
136	DENTES 30 M INFERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 30 M Inferior: Modelo Inferior, Posterior. Caixa com 10 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

137	DENTES 30 M SUPERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 30 M Superior: Modelo Superior, Posterior. Caixa com 10 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
138	DENTES 32 L INFERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 32 L Inferior: Modelo Inferior, Posterior. Caixa com 10 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
139	DENTES 32 L SUPERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 32 L Superior: Modelo Superior, Posterior. Caixa com 10 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

140	DENTES 32 M SUPERIOR/INFERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 32 M: Modelo Superior/Inferior, Posterior. Caixa com 10 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
141	DENTES A 25 SUPERIOR/INFERIOR PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE - Dentes artificiais em resina acrílica de tripla prensagem (ou multicamadas), alta resistência à abrasão e estabilidade de cor. Anatomia realista com fluorescência natural. Cor: Equivalente à escala 66. Apresentação: Placas em suporte de cera, acondicionadas em caixa apropriada. Dentes 3N Superior: Modelo Superior, Anterior. Caixa com 16 placas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
142	DESCOLADOR DE MOLT 18 CM - Instrumento cirúrgico tipo Descolador de Molt (ou similar para descolamento de retalhos mucoperiosteais). Confeccionado inteiramente em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão. Pontas ativas com angulações específicas para descolamento de tecidos moles. Comprimento total de 18 cm. Autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	120
143	DESINFETANTE DE NÍVEL	Galão	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	INTERMEDIÁRIO - Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Composição à base de Quaternário de Amônia e/ou Biguanida. Amplo espectro de ação bactericida, fungicida e virucida. Pronto uso ou concentrado com alto rendimento. Baixa toxicidade, não corrosivo para metais e plásticos. Galão com 5000ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
144	DESTILADOR DE ÁGUA - Aparelho destilador de água tipo Pilsen, indicado para a produção de água destilada com alto grau de pureza para uso geral nos serviços de saúde, com capacidade de rendimento nominal de 5 litros/hora (± 1 litro/hora). O equipamento deve ser construído estruturalmente, tanto nas partes internas quanto externas, em aço inoxidável da série AISI 304, englobando a caldeira de evaporação, o tubo condensador e a cúpula defletora de vapores, proporcionando longa vida útil e máxima proteção contra oxidação. O aquecimento da água deve ser provido por uma resistência tubular blindada de imersão, igualmente fabricada em aço inoxidável de alta durabilidade. O equipamento deve conter sistema de proteção de segurança contra o funcionamento a seco, preferencialmente equipado com termostato capilar ou pressostato, que efetue o desligamento automático e imediato da resistência elétrica em situações de falta de água ou de pressão insuficiente na rede de abastecimento, evitando a queima do aparelho e riscos ao laboratório. O modelo deve prever suporte integrado em chapa de aço ou cantoneiras apropriadas para a fixação segura em parede, acompanhando os respectivos parafusos e buchas de instalação, de forma a otimizar o espaço físico das bancadas. O destilador deve permitir a	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	desmontagem prática e fácil acesso interno à caldeira para os procedimentos regulares de limpeza e remoção de incrustações minerais. A alimentação elétrica do equipamento deve possuir tensão 220V, possuir cabo de ligação com sistema de aterramento adequado e plugue em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 14136 vigente. <u>DEVE ACOMPANHAR</u> : manual de operação e manutenção em português, certificado de garantia mínima de 12 (DOZE) meses com assistência técnica autorizada.		
145	EDTA TRISSÓDICO LÍQUIDO - Agente quelante para canais radiculares, solução de EDTA trissódico a 17%. Indicado para remoção de "smear layer", descalcificação da dentina e facilitação da instrumentação. Líquido límpido, hidrossolúvel. Frasco com 20ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Frasco	20
146	ENXAGUANTE BUCAL - Solução antisséptica bucal para higiene oral e controle de placa bacteriana. Composição contendo fluoreto de sódio e/ou cloreto de cetilpiridínio. Sem álcool (preferencialmente). Sabor suave. Frasco com 500ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Frasco	50
147	ESCAVADOR DE DENTINA N°05 - Instrumentos de precisão com pontas ativas em formato de colher (cureta) para remoção de tecido cariado e dentina amolecida. Deve apresentar haste metálica rígida e extremidade ativa com fio de corte constante. Ponta nº 05. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
148	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11 1/2 - Instrumentos de precisão com pontas ativas em formato de colher (cureta) para remoção de tecido cariado e dentina amolecida. Deve apresentar haste metálica rígida e extremidade ativa com fio de corte constante. Ponta nº 11 1/2. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
149	ESCAVADOR DE DENTINA Nº17 - Instrumentos de precisão com pontas ativas em formato de colher (cureta) para remoção de tecido cariado e dentina amolecida. Deve apresentar haste metálica rígida e extremidade ativa com fio de corte constante. Ponta nº 17. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
150	ESCAVADOR DE DENTINA Nº18 - Instrumentos de precisão com pontas ativas em formato de colher (cureta) para remoção de tecido cariado e dentina amolecida. Deve apresentar haste metálica rígida e extremidade ativa com fio de corte constante. Ponta nº 18. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
151	ESCOVA DE ROBSON RETA - Escova para profilaxia odontológica, modelo reto. Cerdas de nylon de dureza média, montadas em haste metálica resistente à corrosão. Compatível com peça de mão de baixa rotação (contra-ângulo). Uso único. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	1000
152	ESCULPIDOR HOLLEMBACK ADULTO - Instrumento para escultura e modelagem de restaurações em amálgama ou resina. Ponta dupla em formato de lâmina, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, resistente à corrosão e autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
153	ESCULPIDOR HOLLEMBACK INFANTIL - Instrumento para escultura de restaurações, com dimensões reduzidas (tamanho infantil) para melhor acesso em cavidades bucais menores. Ponta dupla em aço inoxidável cirúrgico, alta resistência e autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
154	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM (15-40) - Instrumento endodôntico para condensação lateral de guta-percha. Fabricado em aço inoxidável de alta flexibilidade e resistência. Comprimento de 25mm, série 15-40 (sortido). Cabo ergonômico com identificação visual. Caixa com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo	Caixa	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
155	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM (45-80) - Instrumento endodôntico para condensação lateral de guta-percha. Fabricado em aço inoxidável. Comprimento de 25mm, série 45-80 (sortido). Cabo ergonômico para aplicação de pressão controlada. Caixa com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
156	ESPATULA DOURADAS DUPLAS PARA RESINA (ACABAMENTO DOURADO) - Conjunto de espátulas duplas (pontas ativas em ambas as extremidades) com tratamento superficial diferenciado (cor dourada/titânio ou revestimento antiaderente). Projetadas para escultura e inserção de resinas compostas, com geometria que minimiza a adesão do material à ponta do instrumento. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	120
157	ESPÁTULA DUPLA (PADRÃO 6335) - Espátula metálica de ponta dupla para inserção e acomodação de silicatos ou resinas em cavidades. Formato anatômico para escultura proximal e oclusal. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
158	ESPÁTULA DUPLA DE SILICATO Nº 01 - Espátula para manipulação de cimentos e materiais restauradores. Fabricada em aço inoxidável autoclavável. Pontas duplas, ativas e polidas, formato nº 01. Alta resistência mecânica e à corrosão. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	120
159	ESPÁTULA LECRON - Instrumento para escultura e modelagem de ceras e materiais odontológicos. Confeccionada em aço inoxidável, com ponta em formato de lâmina fina de um lado e um dispositivo de corte/escultura do outro. Estrutura resistente, autoclavável. Alta resistência mecânica e à corrosão. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
160	ESPATULA Nº 7 - Espátula dupla, confeccionada em aço inoxidável, com pontas em formato de espátula (lâmina) para manipulação de ceras, resinas e cimentos. Estrutura resistente, autoclavável. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
161	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA ALGINATO - Espátula para manipulação de materiais de moldagem (alginato/gesso). Confeccionada em material polimérico (plástico) de alta resistência e atóxico. Formato anatômico que		30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	facilita a mistura homogênea do material. Superfície lisa para fácil higienização. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
162	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24 - Espátula de ponta única (simples), com lâmina em formato de espátula metálica, indicada para mistura de cimentos e manipulação de materiais odontológicos. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	60
163	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - Espelho bucal odontológico plano, tamanho nº 05 (aprox. 24mm). Encaixe universal para cabo (rosca simples). Vidro de alta qualidade, sem distorção de imagem, sem tratamento fumê. Autoclavável. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	600
164	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA ABSORVÍVEL 1X1 - Esponja hemostática liofilizada, produzida à base de gelatina purificada de origem animal (porcina ou bovina), totalmente absorvível pelo organismo. Indicada para processos de hemostasia local, controle de sangramentos e estabilização do coágulo sanguíneo em procedimentos cirúrgicos, especialmente odontológicos (como exodontias e pequenas cirurgias orais). O produto deve ser biocompatível, atóxico, não pirogênico e de fácil manipulação, podendo ser aplicado seco ou saturado com solução salina estéril. Dimensões: Aproximadamente 10 mm x 10 mm x 10 mm (1 cm x 1 cm), formato cúbico.	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Totalmente reabsorvível pelo organismo em curto período (geralmente entre 2 a 4 semanas), sem deixar resíduos ou reações de corpo estranho. Produto fornecido estéril (esterilizado por irradiação gama ou método equivalente regulamentado). Caixa contendo 10 unidades, dispostas em embalagens individuais (blisters ou envelopes) que garantam a manutenção da esterilidade e a abertura asséptica. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.		
165	EUGENOL - Líquido para uso odontológico, grau de pureza USP. Utilizado como agente sedativo pulpar e na manipulação de cimentos de óxido de zinco e eugenol. Aroma característico de cravo. Frasco com 20ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Frasco	50
166	EXTIRPA NERVO 25MM SORTIDO - Instrumento endodôntico tipo "tira-nervo" (barbed broaches) para remoção de polpa dental. Fabricado em aço inoxidável com farpas metálicas precisas. Comprimento de 25mm, tamanhos sortidos. Embalagem com 10 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Blister	20
167	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL ADULTO - Película radiográfica intrabucal para uso adulto (Periapical). Tamanho padrão 3x4cm. Alta sensibilidade (Classe E ou F) para redução da exposição à radiação. Processamento manual ou automático. Caixa com 150 películas. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

168	FILME RADIOGRÁFICO INTRABUCAL PERIAPICAL INFANTIL - Filme radiográfico intrabucal periapical, tamanho 0 (infantil), dimensões aproximadas de 22 x 35 mm. Alta sensibilidade (Grupo de velocidade E/F), permitindo menor tempo de exposição à radiação sem perda de contraste e nitidez. Embalagem individual em material plástico macio, com cantos arredondados, impermeável e à prova de luz. Processamento manual ou automático. Caixa com 100 películas. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Caixa	20
169	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA - Fio de sutura de nylon 3-0, monofilamentar, com agulha cirúrgica acoplada. Fio de sutura cirúrgica sintético, não absorvível, de estrutura monofilamentar, inerte e de alta resistência à tração. Indicado para suturas de pele, tecidos subcutâneos e procedimentos que exijam fechamento com baixa reação tecidual. O fio deve possuir superfície lisa e uniforme, permitindo passagem suave pelo tecido. Composição: Poliamida (Nylon) de grau médico. Agulha em aço inoxidável, formato 1/2 círculo, ponta triangular (cortante) de 17 mm. Produto estéril, com excelente manuseio e segurança no nó. Embalagem individual com identificação clara de esterilidade e procedência. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem estéril, individual, de abertura asséptica (tipo peel-open), protegendo a integridade do fio e da agulha, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro ativo na ANVISA.	Caixa	180
170	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 COM	Caixa	180

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	AGULHA - Fio de sutura de nylon 4-0, monofilamentar, com agulha cirúrgica acoplada. Fio de sutura cirúrgica sintético, não absorvível, de estrutura monofilamentar, inerte e de alta resistência à tração. Indicado para suturas de pele, tecidos subcutâneos e procedimentos que exijam fechamento com baixa reação tecidual. O fio deve possuir superfície lisa e uniforme, permitindo passagem suave pelo tecido. Composição: Poliamida (Nylon) de grau médico. Agulha em aço inoxidável, formato 1/2 círculo, ponta triangular (cortante) de 17 mm. Produto estéril, com excelente manuseio e segurança no nó. Embalagem individual com identificação clara de esterilidade e procedência. Caixa com 24 unidades. Registro na ANVISA. Embalagem estéril, individual, de abertura asséptica (tipo peel-open), protegendo a integridade do fio e da agulha, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses. Prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da data de entrega. Produto com Registro ativo na ANVISA.		
171	FIO DENTAL - Fio dental composto por multifilamentos de fibras sintéticas (nylon ou polipropileno), com tratamento de torção que impeça o desfiamiento ou rompimento durante o uso. Versão encerada para facilitar o deslizamento interproximal. Comprimento de 50 metros. Acondicionado em estojo plástico rígido com tampa protetora e dispositivo metálico para corte. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	400
172	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - Solução química fixadora para processamento manual de filmes radiográficos odontológicos.	Frasco	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Composição balanceada que garanta a fixação da imagem, preservação dos detalhes e durabilidade do exame. Pronto para uso, com estabilidade química e resistência à oxidação precoce. Frasco plástico opaco e vedado, contendo 500 ml. Rótulo com instruções de uso e prazo de validade. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
173	FIXADOR PARA PRÓTESE DENTÁRIA (CREME ADESIVO) - Creme adesivo para fixação de próteses dentárias totais ou parciais. Formulação de longa duração (até 12 horas), que proporcione segurança ao usuário e impeça a entrada de partículas alimentares sob a prótese. Sem sabor e sem aroma (neutro). Composição livre de zinco. Embalagem tipo bisnaga com bico aplicador, contendo aproximadamente 19g. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	20
174	FIXADOR PARA PRÓTESE DENTÁRIA (PÓ FIXADOR) - Fixador adesivo para próteses totais ou parciais removíveis, em pó ou creme. Formulação com ação selante que auxilia na retenção e estabilidade da prótese, bloqueando a entrada de partículas de alimentos sob a base da prótese. Deve ser de uso tópico, compatível com a mucosa oral e livre de zinco. Embalagem com conteúdo líquido/pó compatível com uso prolongado. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Unidade	50
175	FLÚOR GEL NEUTRO - Flúor em gel de pH neutro (Fluoreto de Sódio a 2%), indicado para aplicação tópica em pacientes com	Frasco	160

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	restrições a géis acidulados (como presença de restaurações em resina ou cerâmica). Viscosidade adequada que evite o escoamento excessivo durante a aplicação técnica. Sabor agradável. Frasco com 200 ml. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.		
176	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL LED - Foco de luz para exames ambulatoriais e procedimentos clínicos. Iluminação com tecnologia LED de alta intensidade, proporcionando luz branca e fria (sem emissão de calor no campo de trabalho). Haste superior metálica flexível, permitindo o ajuste de ângulo e posição com precisão. Pedestal com base estável equipada com rodízios para fácil locomoção. Pintura eletrostática de alta resistência. Alimentação bivolt automática. Chave liga/desliga de fácil acesso. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	20
177	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 - Fórceps para extração de incisivos, caninos e pré-molares superiores. (Modelo 150). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e autoclavável (resistente a repetidos ciclos de esterilização). Design anatômico, com ranhuras no cabo para garantir firmeza e precisão na empunhadura, e articulação suave. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
178	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 - Fórceps para extração de incisivos, caninos e pré-molares inferiores. (Modelo 151). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e autoclavável (resistente a repetidos ciclos de esterilização). Design anatômico,	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	com ranhuras no cabo para garantir firmeza e precisão na empunhadura, e articulação suave. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
179	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16 - Fórceps para extração de molares inferiores (com pontas "cabeça de boi" para preensão de furca). (Modelo 16). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e autoclavável (resistente a repetidos ciclos de esterilização). Design anatômico, com ranhuras no cabo para garantir firmeza e precisão na empunhadura, e articulação suave. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
180	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17 - Fórceps de extração para molares inferiores. Design de mordente com pontas adaptadas para a bifurcação das raízes inferiores. Possuir cabo anatômico com ranhuras para aderência antiderrapante. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
181	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L - Fórceps para extração de molares superiores esquerdos (com pontas adaptadas para a bifurcação radicular). (Modelo 18L). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	autoclavável (resistente a repetidos ciclos de esterilização). Design anatômico, com ranhuras no cabo para garantir firmeza e precisão na empunhadura, e articulação suave. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
182	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R - Fórceps para extração de molares superiores direitos (com pontas adaptadas para a bifurcação radicular). (Modelo 18R). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e autoclavável (resistente a repetidos ciclos de esterilização). Design anatômico, com ranhuras no cabo para garantir firmeza e precisão na empunhadura, e articulação suave. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
183	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 - Fórceps para extração de restos radiculares superiores e incisivos superiores (ponta fina). (Modelo 65). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e autoclavável (resistente a repetidos ciclos de esterilização). Design anatômico, com ranhuras no cabo para garantir firmeza e precisão na empunhadura, e articulação suave. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
184	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 68 - Fórceps para extração de raízes inferiores (fórceps "baioneta" para raízes). (Modelo 68). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	de alta resistência, resistente à corrosão e autoclavável (resistente a repetidos ciclos de esterilização). Design anatômico, com ranhuras no cabo para garantir firmeza e precisão na empunhadura, e articulação suave. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
185	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69 - Fórceps para extração de raízes e dentes anteriores superiores (fórceps "baioneta"). (Modelo 69). Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência, resistente à corrosão e autoclavável (resistente a repetidos ciclos de esterilização). Design anatômico, com ranhuras no cabo para garantir firmeza e precisão na empunhadura, e articulação suave. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
186	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 1 - Instrumento cirúrgico para exodontia (extração dentária) de dentes decíduos. Design anatômico adaptado para arcada infantil, tamanho reduzido. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com ranhuras no cabo para maior segurança na apreensão. Autoclavável. Indicada para incisivos e caninos superiores decíduos, que é a nomenclatura técnica correspondente ao padrão geralmente utilizado. Nº 1. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
187	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 151 - Instrumento cirúrgico para exodontia (extração dentária) de dentes	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	decíduos. Design anatômico adaptado para arcada infantil, tamanho reduzido. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com ranhuras no cabo para maior segurança na preensão. Autoclavável. Fórceps para extração de dentes decíduos inferiores (incisivos, caninos e pré-molares/molares). Nº 151. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
188	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 18 D - Instrumento cirúrgico para exodontia (extração dentária) de dentes decíduos. Design anatômico adaptado para arcada infantil, tamanho reduzido. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com ranhuras no cabo para maior segurança na preensão. Autoclavável. Fórceps para extração de molares decíduos inferiores. Nº 18D. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
189	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 18 R - Instrumento cirúrgico para exodontia (extração dentária) de dentes decíduos. Design anatômico adaptado para arcada infantil, tamanho reduzido. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com ranhuras no cabo para maior segurança na preensão. Autoclavável. Fórceps para extração de molares decíduos superiores lado direito. Nº 18R. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
190	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 18L - Instrumento cirúrgico para exodontia (extração dentária) de dentes	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	decíduos. Design anatômico adaptado para arcada infantil, tamanho reduzido. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com ranhuras no cabo para maior segurança na preensão. Autoclavável. Fórceps para extração de molares decíduos superiores lado esquerdo. Nº 18L. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
191	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 5 - Instrumento cirúrgico para exodontia (extração dentária) de dentes decíduos. Design anatômico adaptado para arcada infantil, tamanho reduzido. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com ranhuras no cabo para maior segurança na preensão. Autoclavável. Fórceps para extração de dentes decíduos anteriores (incisivos e caninos) superiores. Nº 5. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
192	FORMOCRESOL - Solução medicamentosa utilizada como curativo de demora em endodontia (biopulpectomia e necropulpectomia). Composto por formaldeído e cresol. Deve ser fornecido em frasco âmbar (fotoprotetor) com tampa gotejadora, contendo 10 ml. Deve atender às normas farmacopeicas e estar com registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	50
193	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS ODONTOLÓGICO - Equipamento para polimerização de resinas compostas odontológicas, tecnologia LED (Light Emitting Diode) de alta potência, comprimento de onda específico de 440nm a	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	480nm (luz azul) para ativação de fotoiniciadores, intensidade luminosa mínima de 1000mW/cm² (radiômetro certificado), ponteira de fibra óptica autoclavável em polycarbonato ou vidro com diâmetro de 8mm (±1mm), profundidade de polimerização de no mínimo 3mm, modos de operação: contínuo, rampa e pulso, timer digital programável de 5 a 40 segundos com alarme sonoro, display digital para visualização do tempo e modo selecionado, bateria de lítio recarregável com autonomia mínima de 300 ciclos de 20 segundos, indicador de carga de bateria com LED, carregador/base recarregadora bivolt 110/220V com luz indicadora, corpo do aparelho em plástico ABS de alta resistência ergonômico e leve (peso máximo 200g), sistema de ventilação para resfriamento do LED, proteção contra superaquecimento com desligamento automático, em conformidade com normas ABNT NBR IEC 60601-1 e ISO 10650. Garantia mínima de 12 (DOZE) meses com assistência técnica autorizada. DEVE ACOMPANHAR: base carregadora, adaptador bivolt, radiômetro para verificação de intensidade luminosa ou certificado de calibração, ponteira extra autoclavável, manual em português, protetor para os olhos (óculos de proteção laranja).		
194	GANCHOS/ALÇAS LABIAIS PARA LOCALIZADOR APICAL - Acessório para localizador apical endodôntico, confeccionado em aço inoxidável de alta resistência. Design ergonômico para posicionamento labial estável. Material totalmente autoclavável, com alta condutividade elétrica para precisão na leitura eletrônica do comprimento de trabalho. Compatibilidade universal com cabos de conexão de localizadores apicais. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	(DOZE) meses.		
195	GESSO COMUM (TIPO II) - Gesso de presa rápida para uso laboratorial (modelos de estudo, montagem em articulador e inclusão em muflas). Apresentação em pó fino, homogêneo, cor branca. Baixa expansão de presa. Saco com 25 kg, com embalagem reforçada que garanta a proteção contra umidade. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Saco	20
196	GESSO ESPECIAL TIPO III - Gesso pedra de alta qualidade, indicado para modelos de próteses totais, parciais e modelos de estudo que exijam resistência à compressão e abrasão. Granulometria extrafina, proporcionando superfície lisa e detalhada. Baixa expansão de presa (máx. 0,20%). Pacote de 1 kg. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Pacote	20
197	GESSO PEDRA (TIPO III) - Gesso para confecção de modelos de diagnóstico e trabalho em prótese e ortodontia. Possui propriedades mecânicas que garantem dureza e estabilidade dimensional. Cor característica (geralmente amarelo ou azul) para diferenciação. Embalagem econômica de 25 kg, com vedação contra contaminação externa. Pacote de 1 kg. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Pacote	20
198	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 26 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo 26 para molares pequenos ou com	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	formato anatômico reduzido. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.		
199	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 200 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 200 para molares inferiores (com aletas). Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
200	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 201 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 201 para molares superiores (com aletas). Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
201	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 202 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 202 para molares superiores volumosos. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
202	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 203 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 203 para molares pequenos ou	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	decíduos. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.		
203	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 204 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 204 para molares pequenos. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
204	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 205 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 205 para molares grandes. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
205	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 206 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 206 para pré-molares superiores e inferiores (com aletas). Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
206	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 207 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 207 para pré-molares pequenos. Registro na ANVISA. Embalagem contendo	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.		
207	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 208 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 208 para pré-molares grandes. Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
208	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N° 209 - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo n° 209 para dentes anteriores (bi-articulado / borboleta). Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
209	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO W8A - Confeccionados em aço inoxidável temperado, de alta flexibilidade e memória elástica, sem rebarbas. Resistentes à corrosão e autoclaváveis. Com numeração gravada de forma indelével no corpo da peça. Grampo W8A para molares com pouca retenção ou parcialmente erupcionados (modelo sem aletas). Registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade.	Unidade	30
210	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC (PASTA PARA CURATIVO DE DEMORA) - Pasta de hidróxido de cálcio associada ao paramonoclorofenol canforado (PMCC), pronta para uso. Indicada como curativo de demora intracanal em procedimentos endodônticos, com ação bactericida e indução de tecido mineralizado. O veículo deve ser	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	hidrossolúvel para fácil remoção do canal. Kit contendo 02 tubetes de pasta de hidróxido de cálcio com PMCC (mínimo de 2,7g cada) + 02 tubetes de veículo/glicerina (mínimo de 2,2g cada). Registro ativo na ANVISA. Prazo de validade mínimo de 12 meses. (Padrão de referência: Tipo Calen com PMCC ou equivalente técnico).		
211	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - Hidróxido de cálcio puro para análise (P.A.), em formato de pó alvíssimo, de alta pureza e alcalinidade (pH elevado). Indicado para o preparo de pastas endodônticas, capeamento pulpar direto e proteção do complexo dentino-pulpar. Embalagem/pote contendo 10g. Registro ativo na ANVISA. Rotulagem com lote e validade mínima de 12 meses.	Unidade	100
212	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (SEM PMCC) - Pasta de hidróxido de cálcio radiopaca, pronta para uso, com veículo hidrossolúvel. Indicada para tratamentos endodônticos (biopulpectomias e necropulpectomias) como curativo intracanal temporário. Deve possuir consistência adequada para escoamento e fácil remoção. Kit contendo 02 tubetes de pasta de hidróxido de cálcio (mínimo de 2,7g cada) + 02 tubetes de veículo/glicerina (mínimo de 2,2g cada). Registro ativo na ANVISA. Prazo de validade mínima de 12 meses. (Padrão de referência: Tipo Calen ou equivalente técnico).	Caixa	20
213	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - Solução aquosa de hipoclorito de sódio a 2,5% (Líquido de Milton). Destinada à irrigação e instrumentação de canais radiculares. Deve apresentar excelente ação antimicrobiana, poder de clareamento e capacidade de dissolução de matéria orgânica/tecido necrótico. Frasco plástico opaco e vedado contendo 1000ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Frasco	60
214	ISOLANTE PARA RESINAS ACRÍLICAS -	Frasco	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Solução isolante de base alginatada para gesso e resina acrílica. Indicado para o isolamento das paredes de modelos de gesso na inclusão de próteses ou aparelhos ortodônticos, impedindo a aderência da resina ao gesso e facilitando a desinclusão. Deve proporcionar uma película fina e uniforme. Frasco contendo 1000ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
215	KIT ALAVANCA APEXO - Kit de instrumental cirúrgico odontológico tipo Alavanca Apexo. Fabricado em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência. Indicado para procedimentos de exodontia e luxação de raízes. Composto por 03 peças com pontas ativas específicas, sendo: nº 01 (reta), nº 02 (curva esquerda) e nº 03 (curva direita). Cabo anatômico que proporcione empunhadura firme e segura. Totalmente autoclavável. Gravação na peça do nome do fabricante e lote. Garantia mínima contra defeitos de fabricação de 12 meses. Registro na ANVISA.	Kit	50
216	KIT ALAVANCA SELDIN ADULTO - Kit de instrumental cirúrgico odontológico tipo Alavanca Seldin, tamanho adulto. Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade. Indicado para a luxação e extração de elementos dentários e raízes. Composto por 03 peças com pontas ativas específicas, sendo: Seldin nº 1L (reta/curva leve), Seldin nº 2 (esquerda) e Seldin nº 3 (direita). Tamanho aproximado de 15 cm. Cabo ergonômico. Totalmente autoclavável. Gravação permanente do fabricante na peça. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	Kit	30
217	KIT ALAVANCA SELDIN INFANTIL - Conjunto de 03 (três) peças de alavancas cirúrgicas para exodontia, com dimensões específicas para odontopediatria. Confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico,	Unidade	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	com design anatômico para facilitar o apoio e a luxação de dentes decíduos. Autoclaváveis. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
218	KIT CONDENSADOR DE CANAL NITI - Kit de condensadores / espaçadores endodônticos digitais (Finger Pluggers), fabricados em liga de Níquel-Titânio (NiTi). A liga de NiTi deve garantir alta flexibilidade e resistência à fratura no interior de canais radiculares curvos durante a técnica de condensação lateral da guta-percha. Cabo com ranhuras para melhor aderência e anel de identificação de cor. Autoclavável. Kit composto por pontas nos tamanhos padronizados: 35, 40, 50, 60, 70, 80, 100 e 120. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Kit	20
219	KIT DE ESCULPIDORES PARA CERA MODIFICADOS - Kit de instrumentais odontológicos/laboratoriais voltados à escultura em cera (diagnóstico e prótese). Fabricados em aço inoxidável de alta resistência. Composto por pontas ativas modificadas com diferentes angulações e formatos para permitir precisão na escultura da anatomia dental. Totalmente autoclavável. Kit contendo 07 itens sequenciais, numerados de 1 ao 7. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	Kit	20
220	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - Kit de higiene bucal para uso adulto, acondicionado em estojo plástico, composto por 01 (uma) escova dental, 01 (um) creme dental de 50g e 01 (um) fio dental de 25m, destinados à promoção da saúde pública e higiene pessoal. Especificações Técnicas dos Componentes: - Creme Dental Adulto (50g): Com flúor ativo (Monofluorofosfato de Sódio ou Fluoreto de Sódio) em concentração padrão para adultos	Kit	2000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	(entre 1.000 ppm e 1.500 ppm). Acondicionado em tubo plástico flexível (bisnaga) com tampa hermética. O produto deve possuir registro/notificação ativo na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega. - Fio Dental (25 metros): Confeccionado em filamentos de poliamida ou poliéster, resistente ao desfiamento, encerado, com aroma/sabor (ex: menta). Acondicionado em estojo plástico rígido dotado de trava de fechamento e cortador metálico integrado. Registro/notificação ativo na ANVISA. - Escova Dental Adulto: Cabeça com cantos arredondados (tamanho adequado para uso adulto). Cerdas de nylon macias, com pontas arredondadas e polidas para proteção das gengivas. Cabo anatômico, reto, medindo entre 15 cm e 17 cm, dotado de empunhadura antiderrapante. Acompanha protetor plástico para as cerdas. Embalada individualmente em invólucro plástico ou blister. Cores variadas. - Estojo / Sacolinha de Acondicionamento: Confeccionada em plástico PVC com espessura mínima de 0,20 mm, formato retangular medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm. Parte frontal totalmente transparente (para visualização dos itens) e verso na cor branca. Sistema de fechamento seguro (botão de pressão, zíper ou similar). O verso deverá conter personalização colorida com a identidade visual institucional (logomarca), conforme arte em alta resolução a ser fornecida pela Contratante após a homologação do certame.		
221	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - Kit de higiene bucal para uso pediátrico/infantil, acondicionado em estojo plástico, composto por 01 (uma) escova dental infantil, 01 (um) creme dental infantil de 50g e 01 (um) fio dental de 25m, destinados a ações de prevenção à cárie na infância. Especificações Técnicas dos Componentes: - Creme Dental Infantil (50g): Com flúor ativo	Kit	2000

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	na concentração recomendada pelas diretrizes de saúde bucal vigentes (aproximadamente 1.100 ppm), formulação adequada para o público infantil e sabor agradável (ex: frutas ou tutti-frutti) de baixa abrasividade. Acondicionado em tubo plástico flexível (bisnaga). O produto deve possuir registro/notificação ativo na ANVISA e prazo de validade mínimo de 12 meses na data da entrega. - Fio Dental (25 metros): Confeccionado em filamentos de poliamida ou poliéster, resistente ao desfiamento, encerado, com aroma/sabor. Acondicionado em estojo plástico rígido dotado de trava de fechamento e cortador metálico integrado. Registro/notificação ativo na ANVISA. - Escova Dental Infantil: Cabeça pequena com cantos arredondados, compatível com a arcada dentária infantil. Cerdas de nylon macias ou extramacias, com pontas arredondadas e polidas. Cabo anatômico curto, medindo entre 13 cm e 15 cm, adaptado para a empunhadura de crianças, dotado de textura antiderrapante. Acompanha protetor plástico para as cerdas. Embalada individualmente em invólucro plástico ou blister. Cores vibrantes e/ou motivos infantis variados. - Estojo / Sacolinha de Acondicionamento: Confeccionada em plástico PVC com espessura mínima de 0,20 mm, formato retangular medindo aproximadamente 12 cm x 20 cm. Parte frontal totalmente transparente e verso na cor branca. Sistema de fechamento seguro (botão de pressão, zíper ou similar). O verso deverá conter personalização colorida com a identidade visual institucional (logomarca), conforme arte em alta resolução a ser fornecida pela Contratante após a homologação do certame.		
222	KIT DE MOLDEIRAS ACRÍLICAS AUTOCLAVÁVEIS - Kit de moldeiras odontológicas para moldagem anatômica de arcadas dentárias, confeccionadas em resina	Kit	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	acrílica ou policarbonato termorresistente de alta qualidade. O material deve ser totalmente autoclavável (suportar esterilização a vapor sob pressão a 121°C ou 134°C) sem sofrer deformações estruturais. Tipo perfurada, para proporcionar a retenção mecânica adequada de materiais de moldagem (como alginatos e elastômeros). Conjunto contendo no mínimo 08 (oito) peças, distribuídas obrigatoriamente em: 03 (três) moldeiras superiores (tamanhos variados: pequeno, médio e grande / nº 1, 2 e 3), 03 (três) moldeiras inferiores (tamanhos variados: pequeno, médio e grande / nº 1, 2 e 3) e 02 (duas) moldeiras parciais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.		
223	KIT DE MOLDEIRAS METÁLICAS - Kit de moldeiras odontológicas para moldagem perfeitamente rígida, confeccionadas em aço inoxidável de alta qualidade, com excelente acabamento e resistência à corrosão face aos ciclos repetidos de uso e esterilização térmica (autoclave). Tipo perfurada, com bordas arredondadas para garantir o conforto do paciente e retenção ideal do material moldador. Conjunto contendo no mínimo 08 (oito) peças, distribuídas obrigatoriamente em: 03 (três) moldeiras superiores (tamanhos variados: pequeno, médio e grande), 03 (três) moldeiras inferiores (tamanhos variados: pequeno, médio e grande) e 02 (duas) moldeiras parciais. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	Kit	20
224	KIT DE POSICIONADOR PARA RAIOS-X ADULTO - Kit de posicionadores radiográficos odontológicos periapicais e interproximais para uso adulto. Confeccionados em polímero/plástico de engenharia rígido, atóxico e termorresistente, compatível com processos de esterilização em autoclave (até 134°C). Indicado para padronização e angulação correta das tomadas radiográficas convencionais ou	Caixa	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	digitais através do método do paralelismo. O kit deve conter no mínimo posicionadores para região anterior, posicionadores para região posterior (direito e esquerdo), posicionador para técnica interproximal (Bite-Wing), anéis de centralização (mira) e blocos de mordida, acompanhados de dispositivo/pote organizador para armazenamento e esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.		
225	KIT DE POSICIONADOR PARA RAIOS-X INFANTIL - Kit de posicionadores radiográficos odontológicos periapicais e interproximais adaptados ergonomicamente para uso odontopediátrico (infantil), com dimensões reduzidas para perfeita acomodação na cavidade bucal da criança. Confeccionados em material polimérico rígido, atóxico e totalmente autoclavável. O kit deve conter no mínimo posicionadores infantis para região anterior, região posterior e técnica interproximal (Bite-Wing), com os respectivos anéis de centralização de feixe e blocos de mordida integrados ou intercambiáveis, acompanhados de pote/suporte para esterilização. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	Caixa	20
226	KIT DE SUÇÃO CENTRAL PARA EQUIPO ODONTOLÓGICO - Kit de terminais de sucção de alta performance para adaptação e uso em sistemas de vácuo central ou bombas de vácuo de consultórios odontológicos. O kit deve ser composto por 02 (dois) terminais/suctores metálicos ou de polímero de alta resistência, resistentes a desinfetantes químicos e autoclaváveis. Configuração dos Terminais: 01 (um) terminal suctor com diâmetro interno aproximado de Ø 6 mm (indicado para sucção padrão/saliva) e 01 (um) terminal suctor com diâmetro interno aproximado de Ø 11 mm (indicado para alta potência/alta performance/cirúrgico). O conjunto deve	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	possuir filtro coletor de detritos/sólidos integrado, de fácil remoção e higienização, para reter partículas e proteger a tubulação de vácuo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.		
227	LÂMINA BISTURI Nº 12 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, tamanho nº 12, formato falciforme/curvo com gume de corte na borda interna côncava (ideal para procedimentos periodontais e retirada de suturas). Confeccionada em aço carbono ou aço inoxidável de alta qualidade, com afiação de alta precisão e resistência à flexão. Produto estéril (esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno), de uso único. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico ou embalagem aluminizada que garanta a abertura asséptica e barreira microbiana até o momento do uso. Caixa com 100 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa	50
228	LÂMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, tamanho nº 15C, apresentando formato mais alongado e gume de corte mais estreito que a lâmina 15 tradicional, ideal para incisões delicadas em procedimentos periodontais, endodônticos e microcirurgias bucais. Confeccionada estritamente em aço carbono de alta resistência mecânica e excelente retenção de corte. Produto estéril, de uso único. Embalada individualmente em envelope com abertura asséptica que assegure a total integridade da esterilização. Caixa com 100 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa	50
229	LENÇOL DE BORRACHA SINTÉTICA -	Caixa	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Lençol / Dique de borracha sintética (confeccionado em elastômero sintético, como o poli-isopreno, sendo 100% livre de látex / latex-free), destinado ao isolamento absoluto do campo operatório em procedimentos odontológicos. O material deve reduzir o risco de reações alérgicas (hipersensibilidade Tipo I) em pacientes e profissionais. Características Técnicas: Formato quadrado, medindo aproximadamente 13,5 cm x 13,5 cm (padrão 5x5 polegadas). Deve apresentar excelente elasticidade, alta resistência ao rasgamento promovido pelos grampos e brocas, e espessura uniforme (média ou pesada). Apresentação: Caixa com 26 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
230	LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE 1ª SÉRIE 21MM - Instrumento endodôntico manual, confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, com seção transversal triangular que confere maior flexibilidade, eficiência de corte e alta resistência à fadiga cíclica. Possui ponta inativa (tipo Batt) para guiar o instrumento com segurança no interior do canal radicular, minimizando o risco de desvios ou perfurações. Cabo anatômico de plástico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Jogo contendo calibres do nº 15 ao nº 40 (1ª série), comprimento total de 21mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Blister	30
231	LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE 1ª SÉRIE 25MM - Instrumento endodôntico manual, confeccionado em liga de aço	Blister	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	inoxidável de alta qualidade, com seção transversal triangular que confere maior flexibilidade, eficiência de corte e alta resistência à fadiga cíclica. Possui ponta inativa (tipo Batt) para guiar o instrumento com segurança no interior do canal radicular, minimizando o risco de desvios ou perfurações. Cabo anatômico de plástico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Jogo contendo calibres do nº 15 ao nº 40 (1ª série), comprimento total de 25mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
232	LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE 1ª SÉRIE 31MM - Instrumento endodôntico manual, confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, com seção transversal triangular que confere maior flexibilidade, eficiência de corte e alta resistência à fadiga cíclica. Possui ponta inativa (tipo Batt) para guiar o instrumento com segurança no interior do canal radicular, minimizando o risco de desvios ou perfurações. Cabo anatômico de plástico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Jogo contendo calibres do nº 15 ao nº 40 (1ª série), comprimento total de 31mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Blister	30
233	LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL 06 25MM - Instrumento endodôntico manual, confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, com	Blister	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	seção transversal triangular que confere maior flexibilidade, eficiência de corte e alta resistência à fadiga cíclica. Possui ponta inativa (tipo Batt) para guiar o instrumento com segurança no interior do canal radicular, minimizando o risco de desvios ou perfurações. Cabo anatômico de plástico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Instrumento para exploração de canais de calibre individual nº 06, comprimento total de 25mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
234	LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL 08 25MM - Instrumento endodôntico manual, confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade, com seção transversal triangular que confere maior flexibilidade, eficiência de corte e alta resistência à fadiga cíclica. Possui ponta inativa (tipo Batt) para guiar o instrumento com segurança no interior do canal radicular, minimizando o risco de desvios ou perfurações. Cabo anatômico de plástico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Instrumento para exploração de canais de calibre individual nº 06, comprimento total de 25mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Blister	30
235	LIMA MANUAL TIPO FLEXOFILE SÉRIE ESPECIAL 10 25MM - Instrumento endodôntico manual, confeccionado em liga	Blister	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	de aço inoxidável de alta qualidade, com seção transversal triangular que confere maior flexibilidade, eficiência de corte e alta resistência à fadiga cíclica. Possui ponta inativa (tipo Batt) para guiar o instrumento com segurança no interior do canal radicular, minimizando o risco de desvios ou perfurações. Cabo anatômico de plástico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Instrumento para exploração de canais de calibre individual nº 10, comprimento total de 25mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
236	LIMA MANUAL TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 21MM - Instrumento endodôntico manual, usinado em liga de aço inoxidável, apresentando espirais em forma de cones superpostos (perfil helicoidal). Projetado com alta capacidade de corte ativo exclusivamente no movimento de tração, sendo indicado para o alargamento eficaz do canal radicular e remoção rápida de detritos/raspas de dentina. Cabo anatômico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Produto passível de esterilização em autoclave. Jogo contendo calibres do nº 15 ao nº 40 (1ª série), comprimento total de 21mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Blister	30
237	LIMA MANUAL TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 25MM - Instrumento endodôntico manual, usinado em liga de aço inoxidável,	Blister	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	apresentando espirais em forma de cones superpostos (perfil helicoidal). Projetado com alta capacidade de corte ativo exclusivamente no movimento de tração, sendo indicado para o alargamento eficaz do canal radicular e remoção rápida de detritos/raspas de dentina. Cabo anatômico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Produto passível de esterilização em autoclave. Jogo contendo calibres do nº 15 ao nº 40 (1ª série), comprimento total de 25mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
238	LIMA MANUAL TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 31MM - Instrumento endodôntico manual, usinado em liga de aço inoxidável, apresentando espirais em forma de cones superpostos (perfil helicoidal). Projetado com alta capacidade de corte ativo exclusivamente no movimento de tração, sendo indicado para o alargamento eficaz do canal radicular e remoção rápida de detritos/raspas de dentina. Cabo anatômico com código de cores e numeração padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Produto passível de esterilização em autoclave. Jogo contendo calibres do nº 15 ao nº 40 (1ª série), comprimento total de 31mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Blister	30
239	LIMA MANUAL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE 21MM - Instrumento endodôntico manual clássico, fabricado a partir de haste de aço inoxidável torcida de seção transversal	Blister	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	quadrada ou triangular. Oferece alta resistência à torção, excelente sensibilidade tátil e poder de corte balanceado, ideal para a exploração, cateterismo e preparo inicial das paredes dentinárias. Cabo ergonômico com identificação visual e numérica seguindo o padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Altamente resistente a múltiplos ciclos de autoclavagem. Jogo contendo calibres do nº 45 ao nº 80 (2ª série), comprimento total de 21mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
240	LIMA MANUAL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE 25MM - Instrumento endodôntico manual clássico, fabricado a partir de haste de aço inoxidável torcida de seção transversal quadrada ou triangular. Oferece alta resistência à torção, excelente sensibilidade tátil e poder de corte balanceado, ideal para a exploração, cateterismo e preparo inicial das paredes dentinárias. Cabo ergonômico com identificação visual e numérica seguindo o padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Altamente resistente a múltiplos ciclos de autoclavagem. Jogo contendo calibres do nº 45 ao nº 80 (2ª série), comprimento total de 25mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Blister	30
241	LIMA MANUAL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE 31MM - Instrumento endodôntico manual clássico, fabricado a partir de haste de aço inoxidável torcida de seção transversal quadrada ou triangular. Oferece alta	Blister	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	resistência à torção, excelente sensibilidade tátil e poder de corte balanceado, ideal para a exploração, cateterismo e preparo inicial das paredes dentinárias. Cabo ergonômico com identificação visual e numérica seguindo o padrão ISO. Equipado com cursor (stop) de silicone pré-instalado. Altamente resistente a múltiplos ciclos de autoclavagem. Jogo contendo calibres do nº 45 ao nº 80 (2ª série), comprimento total de 31mm. Produto estéril ou passível de esterilização em autoclave. Embalagem (blister) com 06 unidades. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
242	LIMA PARA OSSO DE AÇO - Instrumento cirúrgico para desgaste e acabamento ósseo (osteotomia/osteoplastia). Deve possuir extremidade ativa dupla, estriada com corte preciso e cabo ergonômico para firmeza no manuseio. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	80
243	LIMA ROTATÓRIA PARA CANAL 21MM - Aquisição de limas rotatórias para instrumentação do sistema de canais radiculares, destinadas ao atendimento odontológico da rede municipal. Lima rotatória de níquel-titânio (NiTi). Modelo compatível com sistema de instrumentação rotatória (equivalente ao padrão SX-F3), de alta flexibilidade e resistência à fadiga cíclica. Secção transversal com design que favoreça o corte eficiente e o escoamento de detritos (resíduos dentinários). Liga de níquel-titânio com tratamento térmico especial para conferir memória controlada (flexibilidade superior e	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	capacidade de pré-curvatura), visando maior segurança contra fraturas. Comprimento de 21mm. Kit contendo limas SX, S1, S2, F1, F2, F3. Embalagem estéril ou passível de esterilização em autoclave, blister com unidades individuais, compatível com motores endodônticos de torque e velocidade controlados. O produto deve possuir registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e atender às normas de biossegurança vigentes.		
244	LIMA ROTATÓRIA PARA CANAL 25MM - Aquisição de limas rotatórias para instrumentação do sistema de canais radiculares, destinadas ao atendimento odontológico da rede municipal. Lima rotatória de níquel-titânio (NiTi). Modelo compatível com sistema de instrumentação rotatória (equivalente ao padrão SX-F3), de alta flexibilidade e resistência à fadiga cíclica. Secção transversal com design que favoreça o corte eficiente e o escoamento de detritos (resíduos dentinários). Liga de níquel-titânio com tratamento térmico especial para conferir memória controlada (flexibilidade superior e capacidade de pré-curvatura), visando maior segurança contra fraturas. Comprimento de 25mm. Kit contendo limas SX, S1, S2, F1, F2, F3. Embalagem estéril ou passível de esterilização em autoclave, blister com unidades individuais, compatível com motores endodônticos de torque e velocidade controlados. O produto deve possuir registro vigente na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e atender às normas de biossegurança vigentes.	Unidade	20
245	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (MONÔMERO) - Líquido monômero para ativação química de resinas acrílicas autopolimerizáveis. Solução composta por monômero de metilmetacrilato, compatível com o pó de resina autopolimerizável, garantindo rápida polimerização e alta união química. Frasco	Frasco	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	contendo 1.000 ml. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
246	LÍQUIDO PARA RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (MONÔMERO) - Líquido monômero para ativação de resinas acrílicas termopolimerizáveis. Solução composta por monômero de metilmetacrilato, específica para garantir o tempo de trabalho e a polimerização ideal sob altas temperaturas. Deve garantir mínima contração de polimerização. Frasco contendo 1.000 ml. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	20
247	MATERIAL DE MOLDAGEM ALGINATO (Tipo II) - Material para moldagem odontológica à base de alginato de potássio, tipo II (presa normal ou rápida). "Dust-free" (sem poeira), alta elasticidade, resistência ao rasgamento e excelente estabilidade dimensional. Propriedade cromática (mudança de cor durante as fases de trabalho). Apresentação: Pacote com 454g. Registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (DOZE) meses.	Pacote	50
248	MATRIZ DE AÇO 5MM - Fita matriz de aço inoxidável, maleável, com espessura aproximada de 0,05 mm. Altamente resistente à tração, indicada para o correto restabelecimento das paredes proximais e do ponto de contato em restaurações dentárias de cavidades classe II. Embalagem em rolo com, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento. Largura de 5 mm. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	200
249	MATRIZ DE AÇO 7 MM - Fita matriz de aço inoxidável, maleável, com espessura	Unidade	150

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	aproximada de 0,05 mm. Altamente resistente à tração, indicada para o correto restabelecimento das paredes proximais e do ponto de contato em restaurações dentárias de cavidades classe II. Embalagem em rolo com, no mínimo, 5 (cinco) metros de comprimento. Largura de 7 mm. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
250	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO - Peça de mão odontológica tipo micro-motor pneumático de baixa rotação, para acoplamento de contra-ângulos e peças retas. Conexão: Padrão Borden (02 furos). Sistema de Refrigeração: Spray de água interno. Velocidade de Rotação: Regulável na faixa de 5.000 a 20.000 RPM, com sentido de rotação ajustável (rotação direta e reversa). Acoplamento: Sistema universal tipo INTRA (Intramatic). Esterilização: Autoclavável a até 135°C, resistente a múltiplos ciclos de esterilização. Registro ativo na ANVISA.	Unidade	20
251	MOLDEIRA DE FLUORIZAÇÃO - Moldeira descartável para aplicação de gel fluoretado. Modelo duplo (arco superior e inferior simultâneo), confeccionada em material maleável e atóxico. Deve garantir vedamento adequado para evitar a ingestão do gel pelo paciente. Tamanho pequeno (Infantil). Embalagem contendo 24 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa / Pacote	120
252	MOTOR ENDODÔNTICO COMPLETO - Motor endodôntico elétrico, sem fio, portátil, microprocessado, indicado para a preparação e alargamento de canais radiculares. Alimentação: Bateria interna recarregável (íons de lítio ou equivalente) com capacidade mínima de 950mAh. Acompanha base / adaptador de carregamento bivolt automático	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	(AC 100-240V, 50/60Hz) com saída DC de interface USB ou padrão de fábrica compatível. Funcionalidades: Controle digital de torque e velocidade. Funções essenciais de segurança: Auto-Reverso (Auto Reverse / Auto Stop) ao atingir o limite de torque, rotação contínua e movimento recíproco. Peça de Mão: Acompanha contra-ângulo com cabeça compacta para melhor visualização do campo cirúrgico. Registro ativo na ANVISA e Certificação INMETRO.		
253	MOTOR ENDODÔNTICO SEM FIO - Equipamento odontológico portátil, sem fio (wireless), de alta precisão para a realização de procedimentos endodônticos (preparo de canais radiculares). Unidade de controle microprocessada com seleção digital de velocidade (RPM) e torque (N.cm). Com controle de torque autorreverso, função de segurança que reverte o sentido de rotação automaticamente ao atingir o limite de torque configurado, evitando a fratura de limas endodônticas. Compatível com limas rotatórias e reciprocantes (configurável). Peça de mão leve, ergonômica, de fácil manuseio e desinfecção. Cabeçote contra-ângulo redutor de pequeno porte, autoclavável, permitindo acesso facilitado aos dentes posteriores. Visor (display) de LCD com interface intuitiva para visualização de parâmetros (velocidade, torque, modo de trabalho e nível de bateria). Com bateria recarregável de íon-lítio (Li-ion) de longa duração, com base de carregamento e sistema de proteção contra sobrecarga. Superfícies externas com acabamento liso e resistente, aptas à desinfecção química de nível intermediário. Cabeçote do contra-ângulo removível e resistente a repetidos ciclos de esterilização em autoclave (até 134°C). O equipamento deve possuir registro vigente na ANVISA, atender às normas de segurança elétrica para equipamentos eletromédicos (NBR IEC 60601-1) e acompanhar manual de instruções em língua portuguesa, certificado de garantia e rede de	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	assistência técnica autorizada no território nacional.		
254	MUFLA DE COCÇÃO - Mufla metálica triangular reforçada, indicada para procedimentos de laboratório de prótese dentária na prensagem e polimerização de resinas acrílicas. Corpo confeccionado inteiramente em latão escovado de alta resistência mecânica e térmica. Sistema de fechamento seguro composto por 03 (três) parafusos em aço de alta durabilidade (tamanho/nº 06 ou equivalente de mercado). Compatibilidade: Desenho ergonômico adequado para perfeito encaixe e distribuição de força em prensas hidráulicas ou manuais odontológicas padrão.	Unidade	20
255	NEGATOSCOPIO - Negatoscópio de mesa ou parede, destinado à retroiluminação e visualização de películas radiográficas odontológicas ou médicas. Corpo construído em chapa de aço / metal com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor branca (ou polímero de alto impacto equivalente). Tela em acrílico leitoso, translúcido, branco, proporcionando iluminação homogênea e sem sombras em toda a área útil. Sistema interno dotado de lâmpadas que garantam potência total aproximada de 30W (com tecnologia LED de alta eficiência ou lâmpadas fluorescentes tubulares equivalentes). Chave liga / desliga de fácil acesso. Alimentação bivolt (127V/220V) com chave seletora manual ou sistema automático. Frequência de 50/60 Hz. Dimensões externas de cerca de 480 x 400 x 100 mm, com área útil visível de aproximadamente 450 x 350 mm.	Unidade	30
256	ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO - Óleo lubrificante e condicionador em aerossol (spray), indicado para a manutenção preventiva, limpeza e lubrificação de peças de mão odontológicas de alta e baixa rotação (turbinas, micro-motores, contra-ângulos e peças retas). Formulação líquida de baixa viscosidade, atóxica, resistente a altas	Frasco	60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	temperaturas (não carboniza na autoclave). Deve acompanhar bico aplicador universal. Frasco spray contendo no mínimo 200 ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
257	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - Óxido de zinco puro em pó (P.A.). Grau odontológico, indicado como base para a manipulação de cimentos provisórios, forramentos de cavidades ou obturações de canais radiculares quando associado ao Eugenol. Pó fino, homogêneo e isento de impurezas. Frasco plástico opaco e hermético contendo no mínimo 50 g. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	100
258	PAPEL CARBONO / FITA ARTICULADORA - Fita articuladora (papel carbono) de alta sensibilidade para ajuste oclusal odontológico. Espessura ultra fina (aproximadamente 21 micras), dupla face (bicolor ou cor única de alta intensidade). Deve possuir alta resistência ao rasgamento sob pressão oclusal e capacidade de transferir a marcação com precisão tanto em superfícies secas quanto molhadas (presença de saliva). Embalagem em rolo com dispensador, contendo no mínimo 280 tiras pré-cortadas ou metragem linear equivalente. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Rolo	100
259	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CMX100M - Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor. Composta por papel grau cirúrgico de alta gramatura e filme plástico laminado (poliéster/polipropileno) transparente, resistente ao calor. Deve possuir indicadores	Rolo	120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Soldagem tripla de alta integridade, garantindo barreira microbiana e selagem eficaz. Comprimento da bobina: 100 metros. 05 cm de largura. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
260	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 07CMX100M - Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor. Composta por papel grau cirúrgico de alta gramatura e filme plástico laminado (poliéster/polipropileno) transparente, resistente ao calor. Deve possuir indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Soldagem tripla de alta integridade, garantindo barreira microbiana e selagem eficaz. Comprimento da bobina: 100 metros. 07 cm de largura. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Rolo	120
261	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M - Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor. Composta por papel grau cirúrgico de alta gramatura e filme plástico laminado (poliéster/polipropileno) transparente, resistente ao calor. Deve possuir indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Soldagem tripla de alta integridade, garantindo barreira microbiana e selagem eficaz. Comprimento da bobina: 100 metros. 10 cm de largura. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Rolo	130
262	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor. Composta por papel grau cirúrgico de alta gramatura e	Rolo	250

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	filme plástico laminado (poliéster/polipropileno) transparente, resistente ao calor. Deve possuir indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Soldagem tripla de alta integridade, garantindo barreira microbiana e selagem eficaz. Comprimento da bobina: 100 metros. 15 cm de largura. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
263	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - Bobina de papel grau cirúrgico para esterilização em autoclave a vapor. Composta por papel grau cirúrgico de alta gramatura e filme plástico laminado (poliéster/polipropileno) transparente, resistente ao calor. Deve possuir indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Soldagem tripla de alta integridade, garantindo barreira microbiana e selagem eficaz. Comprimento da bobina: 100 metros. 20 cm de largura. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Rolo	150
264	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - Solução medicamentosa para uso endodôntico (curativo de demora). Composição: Associação de paramonoclorofenol e cânfora, indicada para desinfecção de canais radiculares. Frasco gotejador ou conta-gotas com tampa inviolável, contendo 20 ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Frasco	20
265	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - Pasta abrasiva indicada para limpeza e polimento dental em procedimentos de profilaxia profissional. Contendo flúor (agente anticariogênico) e agentes abrasivos	Unidade	120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	que não causem desgaste excessivo ao esmalte dentário. Textura homogênea, consistência pastosa, sabor agradável. Bisnaga contendo 90 g. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
266	PEÇA RETA ODONTOLÓGICA - Peça de mão reta para micro-motor odontológico. Especificações Técnicas: Transmissão: 1:1. Rotação: Compatível com trabalho na faixa de 5.000 a 20.000 RPM. Sistema de Encaixe: Padrão INTRA (universal), acoplável a micro-motores de 02 furos (Borden). Refrigeração: Sistema que permita refrigeração externa e/ou interna, conforme a necessidade do procedimento. Fixação da Broca: Sistema de trava por giro de anel (ou pinça de alta precisão). Esterilização: Corpo metálico resistente, totalmente autoclavável a 135°C. Produto com registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
267	PEDAL DE ACIONAMENTO (COMPATÍVEL) - Pedal de comando pneumático/elétrico para acionamento de peças de mão odontológicas. Pedal com controle progressivo de velocidade e acionamento de spray (quando aplicável). Construção em material resistente (metálico ou polímero de alta densidade), com base antiderrapante. Deve ser plenamente compatível com o sistema de conexão e acionamento de equipos odontológicos padrão de mercado. Compatibilidade garantida com os equipamentos instalados na rede municipal de saúde da marca GNATUS . Produto com registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
268	PEDRA POMES EM PÓ (EXTRA FINO) - Agente de polimento odontológico em pó (pedra pomes). Granulometria extra fina, isenta de impurezas, indicada para polimento final de restaurações, próteses e esmalte	Pote	100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	dentário, quando utilizada com escovas de Robinson ou taças de borracha. Frasco ou pote plástico de fácil manuseio contendo 100 g. Grau odontológico, conforme normas da ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
269	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO 14CM - Confeccionada em aço inoxidável, com pontas delicadas e estriadas para prensão atraumática de tecidos ou manuseio de materiais durante procedimentos. Comprimento: 14 cm. Autoclavável. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		30
270	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - Pinça clínica para exames e manuseio de materiais odontológicos. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com pontas estriadas para melhor prensão. Estrutura resistente à corrosão e autoclavável. Modelo padrão anatômico (tipo clínica). Produto com registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	150
271	PINÇA DE ALLIS 15CM - Pinça cirúrgica hemostática tipo Allis. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com dentes na ponta para prensão atraumática de tecidos. Comprimento de 15 cm. Produto resistente à oxidação e autoclavável. Produto com registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
272	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY CURVA 14CM - Instrumento cirúrgico para hemostasia e pinçamento de tecidos ou materiais. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Modelo tipo Kelly, curva, com sistema de trava (cremalheira) e pontas estriadas. Tamanho 14 cm. Autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

273	PINÇA HEMOSTÁTICA DE KELLY RETA 14CM - Instrumento cirúrgico para hemostasia e pinçamento de tecidos ou materiais. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Modelo tipo Kelly, reta, com sistema de trava (cremalheira) e pontas estriadas. Tamanho 14 cm. Autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
274	PINÇA PARA PAPEL CARBONO (TIPO MULLER) - Pinça clínica específica para apreensão e posicionamento de tiras de papel carbono durante o ajuste oclusal. Deve permitir a troca rápida da tira, mantendo a tensão necessária para a marcação precisa dos pontos de contato oclusais. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
275	PINÇA PORTA-GRAMPO (PADRÃO PALMER) - Instrumento de aplicação de grampos para isolamento absoluto. Deve ser serrilhado para garantir a fixação do grampo, com sistema de mola/trava eficiente e pontas compatíveis com os orifícios dos grampos padrão de mercado. Em aço Inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão (padrão AISI ou equivalente). Superfície polida, sem rebarbas ou pontos de oxidação. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
276	PINCEL APLICADOR (MICROBRUSH) - Pincel aplicador descartável (microbrush)	Pote / Pacote	250

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	para uso odontológico. Indicado para aplicação de adesivos, selantes, fluoretos e agentes condicionadores em cavidades de difícil acesso. Com ponta de fibra sintética que não solta fiapos, capaz de reter líquidos sem gotejamento. Embalagem com 100 unidades. Produto isento de toxicidade e compatível com materiais resinosos. Produto com registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
277	PINO METÁLICO PARA NÚCLEO DE PREENCHIMENTO - Pino para retenção de restaurações e núcleos de preenchimento (parafuso ou pino de fixação). Confeccionado em liga metálica resistente à corrosão e biocompatível. Design que favoreça a retenção mecânica. Kit/Embalagem contendo 30 unidades em tamanhos variados para adaptação a diferentes canais / cavidades. Produto com registro na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa	30
278	PLACA DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO - Placa retangular de vidro temperado para manipulação de materiais odontológicos (cimentos, resinas, alginatos). Superfície lisa, polida e resistente a agentes químicos e arranhões. Bordas lapidadas para segurança no manuseio. Dimensões: Aproximadamente 8 cm x 14 cm x 10 mm. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	100
279	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE SÉRIE 01 - Cones de papel absorvente estéril para endodontia, utilizados na secagem de canais radiculares. Papel de alta capacidade de absorção, formato cônico preciso, com graduação de tamanho conforme norma ISO. Produto estéril, com registro ativo na ANVISA. Embalagens em caixas/estojos	Caixa	30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	contendo tamanhos variados. Série 01 (tamanhos 15 ao 40). Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
280	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE SÉRIE 02 - Cones de papel absorvente estéril para endodontia, utilizados na secagem de canais radiculares. Papel de alta capacidade de absorção, formato cônico preciso, com graduação de tamanho conforme norma ISO. Produto estéril, com registro ativo na ANVISA. Embalagens em caixas/estojos contendo tamanhos variados. Série 01 (tamanhos 15 ao 40). Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa	30
281	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM - Instrumento cirúrgico tipo Mayo-Hegar para condução e manuseio de agulhas durante suturas. Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico, com sistema de trava (cremalheira) para manter a agulha firme. Comprimento de 14 cm. Autoclavável. Registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	100
282	PORTA-ALGODÃO ODONTOLÓGICO (OU DE MESA) - Recipiente para acondicionamento e dispensação de algodão, gaze ou outros materiais de consumo, destinado ao uso em consultórios odontológicos e áreas de atendimento de saúde. Confeccionado em aço inoxidável. Deve possuir tampa de ajuste preciso (tipo sobreposta), que garanta o fechamento adequado para proteção do conteúdo contra poeira e contaminação aérea. Base estável, projetada para evitar tombamento durante o uso. Material resistente a processos de limpeza e desinfecção hospitalar, podendo ser submetido a autoclave ou métodos de desinfecção química padrão. Tamanho padrão odontológico (diâmetro aproximado de 9 cm). Produto de construção robusta,		30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	isento de rebarbas ou bordas cortantes que possam comprometer a segurança do operador ou do paciente. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
283	PORTA-AMÁLGAMA - Instrumento manual para transporte e inserção de materiais restauradores na cavidade. Confeccionado em polímero (plástico) resistente, com mecanismo de mola/gatilho para dosagem precisa do material. Ponta resistente à corrosão por mercúrio ou agentes restauradores. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
284	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE (ADULTO) - Dispositivo metálico para fixação e ajuste da fita matriz metálica ao redor do dente, garantindo a contenção do material restaurador. Confeccionado em aço inoxidável de alta resistência, sistema de trava tipo parafuso, autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
285	PORTA-MATRIZ TOFFLEMIRE (INFANTIL) - Dispositivo metálico de fixação de matriz, com dimensões reduzidas (tamanho infantil) para permitir a adaptação em dentes decíduos ou arcos dentários menores. Aço inoxidável, autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	30
286	POTE DAPPEN DE VIDRO - Pote tipo Dappen para manipulação de substâncias	Unidade	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	odontológicas. Confeccionado em vidro borossilicato (ou vidro transparente de alta resistência), com cavidades para acondicionamento de líquidos e pastas. Autoclavável, resistente a agentes químicos. Registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
287	POTE DAPPEN PLÁSTICO - Pote tipo Dappen para manipulação de substâncias odontológicas. Confeccionado em polímero (plástico) de alta resistência, atóxico. Superfície lisa para fácil limpeza após o uso. Cores sortidas ou padrão branco. Registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
288	PRENDENDOR DE BABADOR (TIPO JACARE COM CORRENTE) - Dispositivo de fixação de aventais/babadores descartáveis. Composto por corrente (metálica ou material sintético de alta resistência) e presilhas em cada extremidade tipo "jacaré" (ou pinça de pressão), para fixação firme do babador. Fácil higienização. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
289	RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA - Régua endodôntica para mensuração e ajuste de comprimento de trabalho de limas e instrumentos endodônticos. Confeccionada em metal (aço inoxidável ou alumínio anodizado) resistente à oxidação e autoclavável. Graduação milimetrada de alta precisão e visibilidade, com capacidade de medição de até 40 mm (ou superior). Auxílio em procedimentos de odontometria. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
290	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) INCOLOR - Resina acrílica à base de polimetilmetacrilato (PMMA) de polimerização química (autopolimerizável), indicada para confecção de provisórios, reparos em próteses e	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	aparelhos ortodônticos. Pó com granulometria fina, alta estabilidade de cor, baixa porosidade e fácil manipulação/esculpabilidade. Deve apresentar excelente resistência mecânica após presa. Embalagem (pote) com 1.000 g. Incolor. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
291	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) ROSA - Resina acrílica à base de polimetilmetacrilato (PMMA) de polimerização química (autopolimerizável), indicada para confecção de provisórios, reparos em próteses e aparelhos ortodônticos. Pó com granulometria fina, alta estabilidade de cor, baixa porosidade e fácil manipulação/esculpabilidade. Deve apresentar excelente resistência mecânica após presa. Embalagem (pote) com 1.000 g. Incolor. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	20
292	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) INCOLOR - Resina acrílica à base de polimetilmetacrilato (PMMA) de polimerização térmica (termopolimerizável), indicada para confecção de próteses totais, parciais removíveis e bases de próteses. Pó que, após a polimerização em banho-maria ou micro-ondas (conforme indicação do fabricante), apresente alta resistência ao impacto, excelente estabilidade dimensional e resistência à fadiga. Embalagem (pote) com 1.000 g. Incolor. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

293	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) ROSA - Resina acrílica à base de polimetilmetacrilato (PMMA) de polimerização térmica (termopolimerizável), indicada para confecção de próteses totais, parciais removíveis e bases de próteses. Pó que, após a polimerização em banho-maria ou micro-ondas (conforme indicação do fabricante), apresente alta resistência ao impacto, excelente estabilidade dimensional e resistência à fadiga. Embalagem (pote) com 1.000 g. Rosa (tonalidade característica de gengiva). Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	20
294	RESINA COMPOSTA FLUIDA (TIPO FLOW) COR A2 - Resina composta de baixa viscosidade (tipo Flow), fotopolimerizável, radiopaca. Indicada para restaurações de pequenas cavidades, selamento de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas e reparos em resinas. Propriedades físicas de alta resistência à compressão e abrasão, excelente capacidade de escoamento e fácil aplicação através de ponteiros aplicadoras. Seringa contendo 3g. Cor A2 (escala Vita). Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	60
295	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR A3,5 - Resina composta odontológica de uso universal, fotopolimerizável, composta por monômeros BisGMA e TEGDMA, com carga composta de zircônia e sílica (o que confere alta dureza e resistência mecânica superior). Produto radiopaco, facilitando o diagnóstico por imagem. Consistência composta (indicada para manipulação manual em restaurações	Unidade	150

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	diretas). Alta resistência ao desgaste, à compressão e à fratura, sendo ideal para áreas de alto esforço mastigatório (regiões posteriores/oclusais). Alta capacidade de mimetização com a estrutura dental natural, garantindo um resultado estético previsível. Possível de ser usado em uma ampla gama de procedimentos. Possuir propriedades de fluorescência que auxiliam na estética final do dente restaurado. Indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, reconstrução de bordas incisais. Cor A3,5 (conforme a escala VITA), mantendo estabilidade cromática após a polimerização. Seringa com 4g de material. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
296	RESINA COMPOSTA FUIDA (TIPO FLOW) COR A3 - Resina composta de baixa viscosidade (tipo Flow), fotopolimerizável, radiopaca. Indicada para restaurações de pequenas cavidades, selamento de fósulas e fissuras, base/forramento sob restaurações diretas e reparos em resinas. Propriedades físicas de alta resistência à compressão e abrasão, excelente capacidade de escoamento e fácil aplicação através de ponteiros aplicadoras. Seringa contendo 3g. Cor A3 (escala Vita). Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	60
297	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR A1 - Resina composta odontológica de uso universal, fotopolimerizável, composta por monômeros BisGMA e TEGDMA, com carga composta de zircônia e sílica (o que	Unidade	150

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	confere alta dureza e resistência mecânica superior). Produto radiopaco, facilitando o diagnóstico por imagem. Consistência composta (indicada para manipulação manual em restaurações diretas). Alta resistência ao desgaste, à compressão e à fratura, sendo ideal para áreas de alto esforço mastigatório (regiões posteriores/oclusais). Alta capacidade de mimetização com a estrutura dental natural, garantindo um resultado estético previsível. Possível de ser usado em uma ampla gama de procedimentos. Possuir propriedades de fluorescência que auxiliam na estética final do dente restaurado. Indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, reconstrução de bordas incisais. Cor A1 (conforme a escala VITA), mantendo estabilidade cromática após a polimerização. Seringa com 4g de material. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
298	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR A2 – Resina composta odontológica de uso universal, fotopolimerizável, composta por monômeros BisGMA e TEGDMA, com carga composta de zircônia e sílica (o que confere alta dureza e resistência mecânica superior). Produto radiopaco, facilitando o diagnóstico por imagem. Consistência composta (indicada para manipulação manual em restaurações diretas). Alta resistência ao desgaste, à compressão e à fratura, sendo ideal para áreas de alto esforço mastigatório (regiões posteriores/oclusais). Alta capacidade de mimetização com a estrutura dental natural, garantindo um resultado estético previsível. Possível de ser	Unidade	150

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	usado em uma ampla gama de procedimentos. Possuir propriedades de fluorescência que auxiliam na estética final do dente restaurado. Indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, reconstrução de bordas incisais. Cor A2 (conforme a escala VITA), mantendo estabilidade cromática após a polimerização. Seringa com 4g de material. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
299	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR A3 - Resina composta odontológica de uso universal, fotopolimerizável, composta por monômeros BisGMA e TEGDMA, com carga composta de zircônia e sílica (o que confere alta dureza e resistência mecânica superior). Produto radiopaco, facilitando o diagnóstico por imagem. Consistência composta (indicada para manipulação manual em restaurações diretas). Alta resistência ao desgaste, à compressão e à fratura, sendo ideal para áreas de alto esforço mastigatório (regiões posteriores/oclusais). Alta capacidade de mimetização com a estrutura dental natural, garantindo um resultado estético previsível. Possível de ser usado em uma ampla gama de procedimentos. Possuir propriedades de fluorescência que auxiliam na estética final do dente restaurado. Indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, reconstrução de bordas incisais. Cor A3 (conforme a escala VITA), mantendo estabilidade cromática após	Unidade	150

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	a polimerização. Seringa com 4g de material. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
300	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR B2 - Resina composta odontológica de uso universal, fotopolimerizável, composta por monômeros BisGMA e TEGDMA, com carga composta de zircônia e sílica (o que confere alta dureza e resistência mecânica superior). Produto radiopaco, facilitando o diagnóstico por imagem. Consistência composta (indicada para manipulação manual em restaurações diretas). Alta resistência ao desgaste, à compressão e à fratura, sendo ideal para áreas de alto esforço mastigatório (regiões posteriores/oclusais). Alta capacidade de mimetização com a estrutura dental natural, garantindo um resultado estético previsível. Possível de ser usado em uma ampla gama de procedimentos. Possuir propriedades de fluorescência que auxiliam na estética final do dente restaurado. Indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, reconstrução de bordas incisais. Cor B2 (conforme a escala VITA), mantendo estabilidade cromática após a polimerização. Seringa com 4g de material. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	100
301	RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL COR EA2 - Resina composta odontológica de uso universal, fotopolimerizável, composta por monômeros BisGMA e TEGDMA, com	Unidade	120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	carga composta de zircônia e sílica (o que confere alta dureza e resistência mecânica superior). Produto radiopaco, facilitando o diagnóstico por imagem. Consistência composta (indicada para manipulação manual em restaurações diretas). Alta resistência ao desgaste, à compressão e à fratura, sendo ideal para áreas de alto esforço mastigatório (regiões posteriores/oclusais). Alta capacidade de mimetização com a estrutura dental natural, garantindo um resultado estético previsível. Possível de ser usado em uma ampla gama de procedimentos. Possuir propriedades de fluorescência que auxiliam na estética final do dente restaurado. Indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores (Classes I, II, III, IV e V), restaurações indiretas (inlays, onlays e facetas), confecção de núcleos de preenchimento, esplintagem de dentes com mobilidade, reconstrução de bordas incisais. Cor EA3 (conforme a escala VITA), mantendo estabilidade cromática após a polimerização. Seringa com 4g de material. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
302	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA (ODONTOPEDIATRIA) ESMALTE B - Resina composta fotopolimerizável, de consistência adequada para restaurações diretas em dentes decíduos e permanentes. Nanohíbrida, com excelente polimento e resistência mecânica. Cor Esmalte B (escala Vita). Seringa contendo 2g. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	50
303	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA - Solução química reveladora para processamento de filmes	Frasco	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	radiográficos odontológicos periapicais e interproximais. Fórmula balanceada contendo agentes reveladores (hidroquinona e outros compatíveis), conservantes e ativadores, garantindo alta definição e contraste da imagem radiográfica. Frasco com 500ml (ou pronto uso). Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
304	ROLO DE ALGODÃO (ROLINHO DENTAL) - Rolo de algodão hidrófilo para isolamento relativo do campo operatório. Confeccionado em fibras de algodão 100% puras, macias, altamente absorventes, compactadas em formato cilíndrico, sem fiapos. Embalagem com 100 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Pote / Pacote	1300
305	SELADORA DE EMBALAGENS (GRAU CIRÚRGICO) DE BANCADA - Seladora térmica de bancada para selagem de embalagens (papel grau cirúrgico) para esterilização. Confeccionada em material resistente à corrosão (aço com pintura eletrostática ou inox). Resistência blindada com controle de temperatura de até 200°C. Dimensões: Área de selagem útil mínima de 30 cm. Bivolt automático (ou chave seletora), frequência 50/60 Hz, potência máxima de 100W. Com sistema de proteção contra sobreaquecimento. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
306	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS - Selante resinoso fotopolimerizável, fluido, para vedação de fósulas e fissuras. Com liberação de flúor (opcional), baixa viscosidade para melhor penetração, alta	Unidade	70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	resistência ao desgaste e adesão ao esmalte condicionado. Seringa / Tubo com 2g, acompanhando ponteiros aplicadoras. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
307	SERINGA CARPULE (ANESTÉSICA) - Seringa para anestesia odontológica tipo carpule, com sistema de aspiração (refluxo). Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, ergonômica, resistente a múltiplos ciclos de esterilização em autoclave. Compatível com tubetes anestésicos odontológicos padrão. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	120
308	SERINGA PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA - Seringa para irrigação endodôntica, compatível com agulhas de irrigação padrão (tipo tipo Luer Lock). Corpo em polipropileno atóxico, capacidade graduada para precisão na dosagem de substâncias químicas auxiliares (ex: hipoclorito de sódio, clorexidina). Unidade individual. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	20
309	SERINGA TRÍPLICE ODONTOLÓGICA - Peça de mão componente de equipo odontológico para aplicação de ar, água ou spray. Confeccionada em material resistente à oxidação, com bico removível e autoclavável. Sistema de acionamento suave, com válvulas de vedação de alta precisão. Deve possuir padrão de encaixe universal para equipo odontológico. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	Unidade	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
310	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA - Solução líquida ou em gel de uso tópico, indicada para a evidenciação e corarão de biofilme dental (placa bacteriana). Deve permitir a visualização nítida de depósitos de placa, auxiliando no diagnóstico e na orientação de higiene bucal. Composição atóxica, solúvel em água, que não promova manchamento permanente de tecidos moles. Frasco gotejador com no mínimo 10 ml. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Frasco	100
311	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - Solução hemostática de uso odontológico para controle de pequenos sangramentos gengivais durante procedimentos restauradores ou cirúrgicos. Solução de ação rápida, biocompatível, composta preferencialmente por Cloreto de Alumínio ou Sulfato Férrico. Deve apresentar propriedades adstringentes e hemostáticas eficazes. Frasco conta-gotas com 10 ml. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Frasco	100
312	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (PRINCÍPIO ATIVO) - Solução Otológica composta por Hidrocortisona (10 mg/mL) + Sulfato de Neomicina (5 mg/mL) + Sulfato de Polimixina B (10.000 UI/mL). Indicada para o tratamento de otites externas. (Medicamento de Referência: Otosporin ou similar). Apresentação: Frasco gotejador contendo 10 ml. Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Frasco	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

313	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA - Solvente químico indicado para a remoção de cones de guta-percha em procedimentos de retratamento endodôntico. Agente solvente de alta eficácia, que não apresente toxicidade excessiva aos tecidos periapicais. Composição usualmente à base de óleo de laranja, eucaliptol ou xilol. Frasco com 10 ml. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Frasco	20
314	SONDA EXPLORADORA Nº 05 - Instrumento clínico para exame de cavidades e diagnóstico de cáries. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, com ponta fina e resistente, formato anatômico (tipo 5 ou equivalente que ofereça precisão tátil). Autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	150
315	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA (PADRÃO OMS) - Instrumento manual de diagnóstico para exame do periodonto. Ponta ativa com extremidade esférica (bola) de 0,5 mm, com marcações milimetradas conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) (geralmente marcas nos 3,5 mm, 5,5 mm, 8,5 mm e 11,5 mm). Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	50
316	SPRAY REFRIGERANTE (TESTE DE VITALIDADE PULPAR) - Agente refrigerante em aerossol para teste de vitalidade pulpar (teste térmico de frio). Temperatura de trabalho em torno de -50°C,	Frasco	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	isento de clorofluorcarbonetos (CFC-free), não inflamável. Deve permitir a aplicação precisa e rápida sobre a superfície dental ou algodão. Frasco spray contendo 200 mL. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
317	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTERILIZADO - Sugador de alto fluxo (cânula de aspiração) indicado para procedimentos cirúrgicos e odontológicos que demandem maior capacidade de sucção. Material plástico rígido ou semirrígido, atóxico, com ponta anatômica que não traumatiza os tecidos. Produto fornecido em embalagem individual estéril. Caixa com 20 unidades estéreis. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Caixa	50
318	SUGADOR ODONTOLÓGICO (USO GERAL) - Sugador de saliva descartável para uso em procedimentos odontológicos diversos. Tubo confeccionado em PVC transparente atóxico, flexível e maleável, permitindo o dobramento sem obstrução do fluxo. Estrutura interna com fio de aço/arame de alta qualidade que garanta a manutenção da curvatura. Ponteira fabricada em PVC macio, atóxico, removível e vazada para evitar sucção de tecidos moles. Pacote contendo 40 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Pacote	650
319	TAÇA DE BORRACHA PARA POLIMENTO - Taça de borracha (ou silicone) para polimento final de restaurações e profilaxia dental. Compatível com peças de mão de baixa rotação (contra-ângulo tipo Latch-Type). Haste metálica inoxidável ou	Unidade	100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	polímero de alta resistência. Corpo de borracha flexível, autoclavável. Caixa com 100 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
320	TAMBORÉU (POTE PARA LIMPEZA DE BROCAS) - Recipiente odontológico (tipo tamboréu) utilizado para suporte e limpeza de brocas e instrumentos rotatórios durante o atendimento. Confeccionado em polímero (plástico) de alta resistência e durabilidade. Design que permita a higienização fácil e, se aplicável. Em plástico. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	20
321	TENTACÂNULA - Sugador de ponta fina e rígida, tipo "tentacânula", indicado para sucção de detritos e fluidos em cavidades cirúrgicas ou endodônticas de difícil acesso. Confeccionada em aço inoxidável, autoclavável. Design que permita a adaptação aos sistemas de sucção odontológica padrão. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
322	TESOURA CIRÚRGICA RETA PEQUENA (12 CM) - Tesoura cirúrgica de uso geral. Comprimento de 12 cm, ponta fina, reta, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta resistência à corrosão. Lâminas com corte preciso e ajustado. Autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	100
323	TESOURA ÍRIS RETA - Tesoura de precisão tipo Íris. Confeccionada em aço inoxidável	Unidade	100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	cirúrgico. Desenho específico para cortes finos e delicados em tecidos ou suturas. Estrutura reta, resistente à oxidação e totalmente autoclavável. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
324	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM AÇO 4 MM - Tiras abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações proximais em odontologia. Devem possuir alta resistência ao rasgamento e ser compatíveis com os principais materiais restauradores (resinas compostas ou amálgama). Dimensões 4mm x 170mm. Para acabamento de amálgama. Envelope com 12 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Envelope	120
325	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM AÇO 6 MM - Tiras abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações proximais em odontologia. Devem possuir alta resistência ao rasgamento e ser compatíveis com os principais materiais restauradores (resinas compostas ou amálgama). Dimensões 6mm x 170mm. Para acabamento de amálgama. Envelope com 12 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Envelope	120
326	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM POLIÉSTER - Tiras abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações proximais em odontologia. Devem possuir alta resistência ao rasgamento e ser compatíveis com os principais materiais restauradores (resinas compostas ou amálgama). Dimensões 4mm x 170mm.	Caixa	120

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	Embalagem com 150 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.		
327	TIRA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM POLIÉSTER 4MM - Tiras abrasivas flexíveis para acabamento e polimento de restaurações proximais em odontologia. Devem possuir alta resistência ao rasgamento e ser compatíveis com os principais materiais restauradores (resinas compostas ou amálgama). Dimensões 4mm x 170mm. Para acabamento de resina. Embalagem com 150 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Unidade	120
328	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE (MATRIZ) - Tira de matriz de poliéster transparente, indicada para restaurações de resina em dentes anteriores. Material inerte, maleável, que não adere ao sistema adesivo. Espessura adequada para permitir a polimerização da resina. Largura de 5mm. Embalagem com 50 unidades. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Envelope	100
329	TRICRESOL FORMALINA - Solução medicamentosa para uso endodôntico, indicada para desinfecção de canais radiculares. Composição de paramonoclorofenol, formaldeído e cresol (conforme farmacopeia). Frasco gotejador ou conta-gotas com 10 mL. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Frasco	50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

330	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO (PIEZOELÉTRICO) - Aparelho de ultrassom odontológico tipo piezoelétrico, indicado para procedimentos de periodontia, endodontia e exodontia. Especificações Técnicas Mínimas: Frequência: 28.000 Hz (com tolerância de $\pm 10\%$). Sistema de Transdutor: Cerâmica piezoelétrica de alta eficiência. Alimentação: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz). Potência de Saída: Ajustável na faixa de 3W a 20W. Sistema de Irrigação: Compatível com rede de água odontológica ou reservatório externo (pressão de 1,45 a 72 PSI). Acessórios inclusos: Chave de torque para inserção, mangueiras, pedal de acionamento, cabo de força e kit de 05 insertos (sendo 2x G1, 1x G2, 1x P1 e 1x G4). Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
331	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO - Filtro regulador de pressão de ar e água para unidade auxiliar (equipamento) odontológico. Sistema com manômetro (relógio) para leitura da pressão. Indicado para o controle e estabilização do fluxo de insumos (ar e água) para as peças de mão e seringa tríplice da cadeira odontológica. Compatível com os padrões de conexão das unidades existentes no setor. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Unidade	20
332	VASELINA LÍQUIDA - Óleo mineral (vaselina líquida) de grau farmacêutico ou técnico de alta pureza. Uso geral em lubrificação de equipamentos e instrumentos. Frasco com 1.000 mL. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de	Frasco	20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

	fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
333	VASELINA SÓLIDA - Vaselina sólida de grau farmacêutico (estéril ou grau USP), incolor e inodora. Uso clínico ou laboratorial (isolante para modelos e proteção de instrumentos). Pote com 30 g. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	Pote	50
334	VERNIZ FLUORETADO (FLUORETO DE SÓDIO) - Verniz tópico para dessensibilização e remineralização dental (prevenção de cárie). À base de Fluoreto de Sódio (teor de flúor de 2,26% ou 5%). Apresentação de fácil aplicação, que adere rapidamente ao esmalte dental mesmo em presença de saliva. Bisnaga (mínimo 10 g) ou ampolas monodose. Produto com Registro ativo na ANVISA. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 meses.	Frasco	50

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A assistência à saúde bucal é parte integrante e inseparável da saúde geral do indivíduo. A falta de insumos básicos ou a obsolescência de equipamentos odontológicos compromete diretamente a qualidade do atendimento, podendo gerar o represamento de demandas, o agravamento de patologias bucais e, conseqüentemente, o aumento dos custos com procedimentos de maior complexidade no futuro. A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua de assegurar a plena operacionalidade das ações de saúde bucal sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de Itaporanga-PB. Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade imperativa de manter a continuidade do serviço. Esta contratação voltada para o fornecimento de insumos garante a continuidade do serviço público, evitando a interrupção dos atendimentos odontológicos por falta de materiais de consumo (resinas, anestésicos, agulhas, etc.). Como medida de segurança sanitária e eficácia terapêutica, todos os itens adquiridos deverão obrigatoriamente possuir registro ou cadastro vigente na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo o cumprimento das normas de biossegurança e a proteção à saúde dos pacientes e

profissionais. A entrega dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma estabelecido pela administração, visando otimizar a gestão de estoque e evitar o vencimento de insumos perecíveis. Esta logística de fornecimento permite que o município atenda às demandas flutuantes da rede pública com maior eficiência administrativa e responsabilidade fiscal, assegurando que o suprimento seja constante e compatível com o ritmo de consumo das unidades de saúde. Assim, a contratação busca fortalecer as diretrizes do SUS no município, promovendo o acesso ininterrupto a tratamentos odontológicos de qualidade para toda a população de Itaporanga. A aceitação dos materiais e equipamentos odontológicos ficará condicionada ao estrito cumprimento de critérios técnicos de qualidade e conformidade. No ato da entrega, todos os itens serão submetidos a uma conferência quantitativa e qualitativa, devendo apresentar embalagens originais íntegras, lacradas e contendo externamente os dados de identificação, número do lote e a respectiva data de fabricação. É indispensável que os insumos possuam validade remanescente de, no mínimo, 12 (DOZE) meses do tempo total estipulado pelo fabricante no momento da entrega, garantindo o uso seguro durante o período de armazenamento municipal. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de seus respectivos manuais de instrução em português, certificados de garantia e, quando aplicável, os certificados de calibração. A conformidade com as normas da ANVISA será verificada mediante a apresentação dos registros impressos ou indicação clara nas embalagens, sendo sumariamente rejeitado qualquer item que apresente sinais de violação, umidade, avarias físicas ou especificações divergentes do solicitado no edital. A aceitação definitiva ocorrerá apenas após a inspeção detalhada por servidor designado, que terá o prazo legal para atestar a nota fiscal, ficando a contratada obrigada a substituir, sem custos adicionais para o município, qualquer produto que apresente vício de fabricação ou divergência técnica constatada no momento do recebimento.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de materiais e equipamentos odontológicos necessários para a demanda da secretaria foi estabelecida com base na demanda dos serviços ofertados, critérios técnicos e dados históricos concretos de consumo do município de Itaporanga-PB nos anos anteriores. Foram analisados os registros de utilização de materiais e equipamentos odontológicos nos últimos 12 meses pelos serviços oferecidos na Atenção básica, no Centro de Terapias Complementares do Transtorno do Espectro Autista (CTC-TEA) e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

O levantamento considerou ainda o crescimento populacional do município, a ampliação dos serviços de saúde, histórico de demanda reprimida por falta de material, e a consideração de se manter um estoque para que um provável desabastecimento não aconteça, levando a interrupção do serviço. A margem de segurança foi calculada

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

considerando possíveis variações na demanda, períodos de maior consumo e o tempo necessário para reposição dos estoques, garantindo assim a continuidade do fornecimento.

As quantidades especificadas são para 01 (UM) ANO de fornecimento dos materiais.

4. DO PRAZO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A futura contratação será realizada para fins de garantir a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cujo interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

4.1.2. A contratação se refere a fornecimento contínuo, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda da Secretaria de Saúde que compõe a estrutura administrativa municipal.

4.2. Caberá a Prefeitura Municipal de Itaporanga todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a prorrogação.

4.3. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria pertinente ao objeto contratado.

4.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

4.4.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

4.4.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4.5. A contratação se refere a serviços comuns, pois servem à necessidade e à utilidade no atendimento da demanda de todas as secretarias, órgãos e programas que compõe a estrutura administrativa municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

Os materiais e equipamentos odontológicos devem estar de acordo com as normas e regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atender a certificação ISO 13485, que é uma norma internacional que estabelece requisitos para sistemas de gestão da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

qualidade de dispositivos médicos, incluindo PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. Devem ser entregues em embalagens originais, contendo lote, data de fabricação, rótulo, etiqueta indelével, instruções de uso, relatório técnico, comprovante de cumprimento das disposições legais determinadas nos regulamentos técnicos e prazo de validade.

5.2. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal nos seguintes diplomas normativos:

5.2.1. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial nos arts. 82 a 87, que disciplinam o Sistema de Registro de Preços;

5.2.2. Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal, aplicado subsidiariamente aos municípios;

5.2.3. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamentam o Pregão Eletrônico, modalidade obrigatória para bens e serviços comuns conforme art. 176 da Lei nº 14.133/2021;

5.2.4. Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que impõe ao Poder Público o dever de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo o fornecimento de medicamentos, além das;

5.2.5. Resoluções 665/2022 e 751/2022, que estabelecem as boas práticas de fabricação dos dispositivos médicos, e a outra que trata das regras para registro, alteração, revalidação e cancelamento de produtos médicos e suas classificações de risco, baseada no risco ao paciente, usuário ou terceiro, dividida em I (baixo risco), II (médio), III (alto) e IV (máximo).

5.3. NORMAS TÉCNICAS

Os materiais e equipamentos odontológicos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas e às normas sanitárias estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes. Também é importante salientar que os equipamentos devem as seguintes características: COMPATIBILIDADE E INTEROPERABILIDADE, ERGONOMIA E SER CONFORTÁVEL AO USO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA, SER DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO, SER ATUAL E COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS MAIS RECENTES.

5.4. REQUISITOS DE GARANTIA

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

subsequentes. A EMPRESA FORNECEDORA DOS BENS SERÁ RESPONSÁVEL PELA SUBSTITUIÇÃO, TROCA OU REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS PORVENTURA ENTREGUES COM DEFEITO, DANIFICADOS, OU NÃO COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO. OS ITENS DEVERÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES OU A GARANTIA DO FORNECEDOR, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, PODENDO O FORNECEDOR OFERECER PRAZO SUPERIOR ACIMA DO MENCIONADO, SEM CUSTO A ADMINISTRAÇÃO.

5.5. REQUISITOS TEMPORAIS

A empresa fornecedora deverá sinalizar o recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho no prazo de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. No caso de ausência da sinalização, o aceite do recebimento se dará por PRESUNÇÃO DE RECEBIMENTO AUTOMATICAMENTE APÓS O PRAZO ESTIPULADO. O prazo para entrega será de até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS após o recebimento da ordem de fornecimento e nota de empenho. O prazo para pagamento será de até 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da entrega definitiva dos itens e atesto da nota fiscal, devidamente recebidos e conferidos.

5.6. INDICAÇÃO DE PREPOSTO

No ato da contratação, a empresa fornecedora deverá INDICAR O PREPOSTO, que será a pessoa responsável pela comunicação e procedimentos sobre o fornecimento dos itens contratados. O mesmo será mencionado no contrato, juntamente com meios de contato oficiais da empresa fornecedora, com ENDEREÇO DE E-MAIL e pelo menos 01 (UM) TELEFONE PARA CONTATO E WHATSAPP (SE POSSÍVEL), PARA AUXILIAR NA COMUNICAÇÃO. No caso de ALTERAÇÃO DO PREPOSTO, a empresa deverá INFORMAR FORMALMENTE a demandante sobre a mudança, sob pena de a alteração ser desconsiderada pela Administração.

5.7. EXIGÊNCIA DE MARCA EQUIVALENTE OU SIMILAR

Nesta contratação, alguns itens a ser fornecidos deverão ser de determinadas marcas ou equivalentes, pois precisam atender as especificidades de itens e equipamentos já existentes na secretaria e suas unidades prestadoras de serviço. Esta padronização é necessária para manter os itens que já existem e estão em condições de uso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A presente solução consiste na implementação de um Sistema de Registro de Preços (SRP), por meio da modalidade Pregão Eletrônico, para garantir o fornecimento contínuo e parcelado de materiais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da rede de saúde bucal do município de Itaporanga-PB.

O Sistema de Registro de Preços é um procedimento de licitação que permite à Administração Pública registrar preços de fornecedores para futuras e eventuais

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

aquisições, sem obrigatoriedade imediata de contratação, possibilitando flexibilidade nas compras e economia de recursos públicos. A solução está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- LEI FEDERAL Nº 10.520/2002: Institui a modalidade Pregão;
- LEGISLAÇÃO DO SUS: Lei nº 8.080/90 e normas correlatas.

A solução proposta visa estabelecer um sistema eficiente e econômico para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, garantindo o abastecimento regular das unidades de saúde bucal do município. Essa possibilidade será viabilizada pelo Sistema de Registro de Preços através do Pregão, conforme os pontos a seguir:

- RACIONALIZAR AS COMPRAS: Reduzir o número de processos licitatórios através de uma única licitação com registro de preços válido por até 12 meses;
- GARANTIR ECONOMICIDADE: Obter os melhores preços através da competição no pregão eletrônico;
- ASSEGURAR CONTINUIDADE: Manter estoque estratégico e fornecimento contínuo de insumos odontológicos;
- FLEXIBILIZAR AQUISIÇÕES: Permitir compras parceladas conforme demanda real;
- AMPLIAR PARTICIPAÇÃO: Facilitar participação de fornecedores de todo território nacional através do pregão eletrônico;
- OTIMIZAR RECURSOS: Evitar desperdícios com compras excessivas ou emergenciais.

- CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NATUREZA JURÍDICA: O SRP não constitui contrato administrativo, mas sim um cadastro formal de preços para futuras e eventuais contratações. A relação contratual somente se estabelece com a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

VIGÊNCIA:

- PERÍODO DE VALIDADE: Até 12 (DOZE) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.
- POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO: Não há prorrogação automática; novo processo deve ser iniciado antes do término.

MODALIDADE LICITATÓRIA: A modalidade escolhida para esta solução é o Pregão Eletrônico, escolhido pelos seguintes motivos:

- Celeridade processual;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

- Maior competitividade (participação nacional);
- Transparência total do processo;
- Inversão de fases (análise de propostas antes da habilitação);
- Menor custo operacional.

Para a realização deste processo, inicialmente faz-se o levantamento da demanda, com o mapeamento das necessidades de todas as unidades de saúde bucal, consultas aos cirurgiões-dentistas sobre materiais utilizados, análise do histórico de consumo dos últimos 12 (DOZE) meses, e projeção de demanda futura considerando o número de atendimentos previstos, ampliação de serviços, programas específicos (saúde bucal escolar, gestantes, etc.) e margem de segurança para estoque mínimo.

A implementação do Sistema de Registro de Preços mediante Pregão Eletrônico para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos representa uma solução moderna, eficiente e econômica para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga-PB. Esta solução combina os benefícios da competitividade do pregão eletrônico com a flexibilidade do registro de preços, permitindo que o município mantenha o abastecimento regular de materiais odontológicos com economia de recursos, redução de processos burocráticos e maior controle sobre as aquisições.

A adoção desta solução está plenamente alinhada com:

- A legislação de licitações vigente;
- As melhores práticas de gestão pública;
- Os princípios de economicidade e eficiência;
- As necessidades da saúde bucal municipal;
- Os interesses da população.

O sucesso da implementação dependerá de:

- Planejamento adequado das demandas;
- Especificações técnicas precisas;
- Gestão competente da Ata de Registro de Preços;
- Fiscalização rigorosa das entregas;
- Comprometimento de toda a equipe envolvida.

Com esta solução, o município de Itaporanga estará apto a garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população, utilizando de forma racional e transparente os recursos públicos disponíveis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ser realizada de forma parcelada, sendo executada em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme for solicitado pela secretaria;

7.2. Os pedidos serão realizados através de ORDEM DE FORNECIMENTO, que serão enviados por e-mail, do endereço *pedidos.saude.pmi@gmail.com*, juntamente com a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

nota de empenho referente ao pedido, para o endereço de e-mail da empresa fornecedora, que deverá ser indicado no ato da contratação, juntamente com contato(s) telefônico(s), para auxiliar na comunicação sobre os pedidos. Todas as informações e procedimentos sobre os pedidos serão tratadas com o PREPOSTO indicado pela empresa fornecedora.

7.3. A empresa deverá sinalizar o recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho no prazo de até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. No caso de ausência da sinalização, o aceite do recebimento se dará por PRESUNÇÃO DE RECEBIMENTO AUTOMATICAMENTE APÓS O PRAZO ESTIPULADO.

7.4. A empresa fornecedora deverá disponibilizar os materiais em perfeitas condições operacionais, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos no contrato.

7.4.1. Cumprir os prazos estabelecidos para a execução dos serviços solicitados pela Contratante.

7.4.2. Assegurar a segurança operacional, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes durante a prestação dos serviços.

7.4.3. Manter em dia toda a documentação técnica e certificações exigidas pelas normas vigentes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. Os fornecimentos serão realizados parceladamente, de acordo com a demanda da secretaria demandante, devendo os objetos serem entregues em até 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS após a ordem de serviços.

8.2. O objeto deverá ser entregue na CENTRAL DE COMPRAS, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, localizada na PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32 - CENTRO - ITAPORANGA-PB, ou EM LOCAL DETERMINADO PELO SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviços. Os dias e horários para recebimento dos itens é de SEGUNDA A SEXTA, das 07:00h às 13:00h.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANA CAROLYNA PEREIRA DE ALMEIDA, MATRÍCULA: 128136, o qual será o fiscal do contrato. O fiscal será formalmente designado pela contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do fiscal deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato. *A designação do fiscal do contrato deverá constar nos contratos oriundos deste processo de contratação/aquisição.*

8.4. O contrato será gerido pela Sra. BARBARA MILENA RODRIGUES DE ARAÚJO, MATRÍCULA: 124892, que terá a responsabilidade de supervisionar a execução do contrato, mediar eventuais questões contratuais e atuar como o ponto de contato principal entre as partes contratantes. O Gestor será formalmente designado pela

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

contratante por meio de Portaria e terá a autoridade para assegurar o cumprimento de todos os termos e condições deste contrato. Qualquer modificação na designação do Gestor deverá ser comunicada previamente por escrito às partes contratantes, a fim de garantir a continuidade da eficaz gestão do contrato. *A designação do gestor do contrato deverá constar nos contratos oriundos deste processo de contratação/aquisição.*

8.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.8. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais no prazo de até 15 dias.

8.9. O objeto será recebido definitivamente, pelo fiscal do contrato, com a confirmação do atendimento as exigências contratuais no prazo de 30 dias.

8.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.11. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.12. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

8.13. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

8.14. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.15. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.16. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 8.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 8.2, calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) nem superior a 30% (TRINTA POR CENTO) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

9.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 8.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo máximo de 3 (TRÊS) ANOS.

9.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 7.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (TRÊS) ANOS e máximo de 6 (SEIS) ANOS.

9.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 8.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

9.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 8.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 8.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

9.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 8.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (QUINZE) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (DOIS) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10. DA GARANTIA DE CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A medição do fornecimento ocorrerá por unidade adquirida.

11.2. As medições ocorrerão de forma parcelada, mediante demanda, conforme as ordens de fornecimento.

11.3. O fornecedor deverá apresentar documentação de entrega completa, incluindo nota fiscal, descrição detalhada dos serviços, quantidade entregue e data de entrega, acompanhada de todas as certidões negativa de débitos fiscais, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

11.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.5. O contratado deverá inserir os dados bancários para pagamento na nota fiscal.

11.6. O pagamento será realizado por unidade de recebimento.

11.7. Os preços unitários para cada tipo de material serão estabelecidos no contrato e serão utilizados para calcular o valor total a ser pago com base nas medições.

11.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

regularidade fiscal quanto a ☐ inadimplência da contratada, bem como quanto a ☐ existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá ☐ adotar as medidas necessárias a ☐ rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ☐ contratada a ampla defesa.

11.12. Além do disposto no subitem acima, poderá ☐ a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

11.13. Quando do pagamento, será ☐ efetuada a retenção tributaria prevista na legislação aplicável.

11.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrera ☐ a retenção tributaria quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficara ☐ condicionado a ☐ apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, com fundamento no inciso XLI, art.6º c/c inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021.

12.2. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item.

12.3. Para fins da seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado de contratação mais vantajoso para administração pública, considerando todo o ciclo de vida do objeto, a licitação deverá ser realizada observando os critérios abaixo:

A) MODALIDADE: A presente contratação será realizada através de licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, pois se trata de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado com fundamento no inciso XLI, art.6º c/c inciso I, art. 28 da Lei 14.133/2021. Também será adotado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para esta contratação.

B) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO: A escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) como modelo de contratação para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria de Saúde do município fundamenta-se nos ditames do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

encontrando plena consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento resolutivo, diante de diversas razões fáticas e jurídicas. O atendimento odontológico na rede municipal de saúde gera uma demanda por insumos de consumo que é contínua, porém quantitativamente variável. O fluxo de pacientes, a execução de mutirões de saúde bucal e as necessidades epidemiológicas oscilam ao longo do ano, tornando inviável para a Administração fixar, antecipadamente e com precisão absoluta, o calendário exato ou o quantitativo rígido de materiais que serão utilizados mês a mês. O SRP permite registrar os preços para atender à estimativa anual, ativando as contratações somente na medida das reais necessidades assistenciais. Grande parte dos materiais odontológicos licitados (como anestésicos, resinas, cimentos odontológicos, barreiras e ácidos) possui prazo de validade restrito e exige condições específicas de armazenamento para preservação de suas propriedades químicas e estéreis. A compra imediata e integral desses itens geraria um severo risco de perda de estoques por vencimento. Com o SRP, a Secretaria de Saúde realiza requisições fracionadas, garantindo que os profissionais recebam sempre lotes novos e com amplo prazo de validade diretamente dos fornecedores, eliminando a necessidade de grandes estruturas físicas de almoxarifado centralizado. Uma das principais prerrogativas jurídicas do SRP é que a ata de registro de preços não obriga a Administração à contratação total do objeto licitado, não gerando o dever de indenizar o fornecedor caso a demanda seja menor que o estimado. Isso confere ao município uma robusta segurança orçamentária, permitindo que os empenhos e pagamentos sejam realizados de forma parcelada, em estrita consonância com o fluxo de arrecadação financeira e com as dotações disponíveis no decorrer do exercício. Ao aglutinar a previsão de consumo de toda a rede de saúde bucal do município em um único certame, o SRP gera ganho de escala, o que atrai grandes distribuidores e fabricantes, resultando na redução dos preços unitários dos itens. Sob a ótica processual, a utilização da Ata de Registro de Preços reduz drasticamente o custo operacional da máquina pública, evitando o desgaste administrativo de deflagrar múltiplos processos de dispensa ou licitações menores ao longo do ano para os mesmos itens.

C) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O critério de seleção de fornecedor será obtido através do menor valor encontrado por item, pois como se trata de aquisição de bens comuns, os critérios, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, somente poderá ser menor preço ou maior desconto.

D) MODO DE DISPUTA: aberto, pois trata-se de produtos com ampla competitividade o que, com a possibilidade da apresentação de lances abertos e sucessivos, aumenta a possibilidade de chegarmos ao preço transacional dos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

fornecedores, diminuindo a assimetria da informação existente entre a Administração Municipal e o mercado.

E) ORÇAMENTO SIGILOSO: O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

12.4. Diante do exposto, a combinação acima é a mais eficiente e adequada para seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

12.5. Da qualificação jurídica, fiscal, trabalhista, financeira e técnica necessária para contratação

12.5.1. Para a habilitação regulamentada, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada.

12.5.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.5.3. A contratada deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Que sob as penas da Lei, não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, se for o caso;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;

d) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

e) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

f) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

h) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

12.5.4. As declarações acima mencionadas serão apresentadas através do sistema Compras Públicas, devendo as licitantes assinalarem os campos respectivos no sistema.

12.5.5 Relativa habilitação jurídica

12.5.5.1. Pessoa Jurídica

a) As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;

b) As participantes, em se tratando de Sociedades Cíveis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;

c) As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.5.6. Relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista

12.5.6.1. Pessoa Jurídica

a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.5.7. Relativos à capacidade econômico-financeira

12.5.7.1 Pessoa Jurídica

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; caso reste declarado que ficam excluídos os processos no âmbito do processo judicial eletrônico-PJE, a licitante necessariamente também precisa apresentar a certidão de distribuição PJE falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial.

12.5.8. Relativos à capacidade técnica;

12.5.8.1 Pessoa jurídica

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

b) Alvará sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária (QUANDO APLICÁVEL);

c) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (QUANDO APLICÁVEL);

12.6. Justificativa da vedação da participação de consórcio

A vedação à participação de empresas interessadas que se apresentem constituída sob forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações para fornecimento comum, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica-operacional e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de não permitir a participação de consórcios em licitações por elas promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcio é considerando que se trata de um fornecimento comum e de baixa complexidade técnica e financeira, levando-se em conta que existem várias empresas que sozinhas podem executar o objeto da licitação ampliando a competitividade, proporcionando assim a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O preço estimado da contratação é sigilo e somente será disponibilizado após o fim da fase de lances.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

13.3. A memória de cálculo ou os documentos que justificaram o orçamento seguem anexo ao Termo de Referência.

14. DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (DOZE) MESES a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

14.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (PRIMEIRO) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (DÉCIMO SEGUNDO) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

14.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (UM) ANO, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

14.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

14.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos produtos para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2026, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE _____/UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA _____ Nº _____, BAIRRO _____, CEP: _____, _____/UF TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de/Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pela PREFEITA MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 148/2022 e Decreto Municipal nº 149/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui-se objeto do presente Contrato é a **Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) mediante pregão eletrônico para aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga-PB, conforme informações e especificações constantes no edital do Pregão eletrônico nº 022/2026 e itens abaixo:**

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente contrato é decorrente do processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico nº 015/2026, realizada com base na Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal e Decretos Municipais nº 148/2022 e 149/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1 - Aplica-se ao presente contrato, como se nele estivessem integralmente transcritos, os documentos, a seguir relacionados, de cujo inteiro teor e forma as partes declaram, expressamente, ter pleno conhecimento.

- a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026;
- b) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026;
- c) Proposta do contratado, nos termos aceitos pela PMI.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.2 - A partir da assinatura do presente contrato, a este, passarão a ser aplicáveis tudo que resultem em termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alteração de condições contratuais, desde que assinados pelos representantes credenciados das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026:

Programas:

1010 – Aquisição de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos
2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
2037 – Bloco das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS;
2044 – Bloco das Ações de Média e Alta Complexidade – Mac;
2046 – Cofinanciamento do Serviço do Bloco de Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial – RECURSOS PRÓPRIOS;
2040 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Primária;
2042 – Cofinanciamento dos Programas da Atenção Primária à Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS;
2045 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo.
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

5.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

5.2 – O valor acordado nesta cláusula é considerado completo, e devem compreender todos os custos e despesas que direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato, tais como, e sem limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguros de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. Eventuais alterações no contrato devem ser realizadas através de termo aditivo nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021 e serão regulados pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação, aplicando-se aos preços base da PMI, um redutor, no mesmo percentual encontrado entre o valor global da proposta vencedora e o preço base incluso neste edital.

6.2. A PMI, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos dos arts. 105, 106 e 107, da Lei 14.133/2021.

7.2. A execução do objeto deverá ser realizada de forma parcelada, sendo executada em até 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme for solicitado pela secretaria;

CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de conformidade com o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e desde que observados o art. 108 da mencionada lei.

8.2 - Caberá a PMBV todos os atos atinentes às possíveis prorrogações contratuais, inserindo todos os elementos técnicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para providenciar, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, a celebração dos TERMOS ADITIVOS.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será permitido a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO

10.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da Proposta Comercial.

10.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data da apresentação da proposta, pela IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

10.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

10.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

10.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

10.6. Para fins do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes devem apresentar solicitação, anexando planilha detalhada dos custos do objeto, fazendo uma comparativo com a composição dos custos para obtenção dos preços inicialmente contratados e planilha dos custos para fins do reequilíbrio econômico do contrato.

10.7. O prazo para resposta ao pedido de reequilíbrio econômico do contrato será de até 1 (um) mês, contados da data do protocolo da solicitação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

10.8. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

10.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. Para fins de pagamento, o valor será por unidade e obedecerá aos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETENÇÕES E GARANTIAS

12.1. Será retido do pagamento o percentual de 2% (dois por cento), em atendimento a Lei Municipal nº 739/2009, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência a Pobreza.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

13.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

13.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 13.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Itaporanga, pelo prazo de 3 (três) anos.

13.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

13.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

13.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do produtos e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

15.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

15.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

16.4. Designar representante(s), denominado (s) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO, com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato e dos respectivos serviços, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, e o qual notificará à CONTRATADA sobre todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados;

16.4.1 – Ficam designados como Gestor (a) do Contrato o (a) Sr.(a) Barbara Milena Rodrigues de Araújo, e o Fiscal de Contrato o(a) Sr.(a) Ana Carolyna Pereira de Almeida, aos quais caberá o acompanhamento, fiscalização e execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

16.5 – Emitir termo de encerramento contratual, a partir do qual qualquer serviço/compra prestado, após sua assinatura pelas partes, não terá amparo contratual, não ficando a PMI obrigada ou sujeita aos pagamentos que porventura venham a ser posteriormente pleiteados pela CONTRATADA.

16.6 – Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a prestação dos serviços contratados e o exato cumprimento das cláusulas e demais condições contratuais, por intermédio do FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá fazer o acompanhamento da execução do Contrato, dirimindo e desembaraçando eventuais pendências, prestando todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, bem como não permitindo a execução de e/ou ordenando que sejam refeitas quaisquer tarefas em desacordo com os termos acordados;

16.7 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre qualquer falta ou irregularidade observada no curso da execução do objeto do Contrato e/ou sobre quaisquer falhas ou defeitos apresentados pelo equipamento ou instalações, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários e interrompendo o uso do mesmo, se assim for recomendado, bem como fixar prazo para a devida solução do problema, caso já não haja previsão contratual a respeito;

16.8 – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção imediata, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE;

16.9 – Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços/fornecimento do bem e o atendimento das exigências contratuais;

16.10. A PMI através da autoridade competente ou por pessoa por ela designada será o Gestor da Execução do contrato firmado com a licitante ganhadora, sendo de sua responsabilidade todos os atos decorrentes da execução do mesmo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

16.11 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente, formalmente designado fiscal e Gestor do Contrato;

16.12 – Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como consulta online às certidões respectivas ao Cadastro nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de improbidade Administrativa disponível no CNJ, Certidão Negativa de Inidôneos do TCU.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – Cumprir, pontualmente, os compromissos financeiros acordados com a contratada.

16.2 - Suprir a CONTRATANTE de documentos, informações e demais elementos que possuir, ligados ao objeto a ser executados, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

16.3 – Manter entendimentos com a CONTRATANTE sempre por escrito ou mediante anotação em livro de ocorrência, com ressalvas dos casos determinados pela urgência das medidas, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do referido entendimento.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.4 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

16.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

16.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

16.7 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

16.8 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.10 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.11 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

16.12 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhores técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.1 – Deverão ser observadas pela CONTRATADA, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessárias a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PMI e ao público afeto e dos materiais envolvidos no serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PMI.

17.2 – A PMI poderá a critério determinar a paralisação do serviço ou fornecimento, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela contratada. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

17.3 – A CONTRATADA se responsabilizará ainda por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS

18.1 – A PMI, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

18.1.1 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1 – Para recebimento dos serviços/bens deverá ser observado o seguinte:

19.1.1. Os objetos/serviços serão recebidos provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

19.1.2. Os objetos/serviços serão recebidos definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

b) O prazo a que se refere o item 19.1.2, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

c) Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão deles.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – A PMI não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da contratada.

20.2 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

20.3 – Durante a vigência do contrato, caso a PMI, venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

20.4 – Ficará a contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, a PMI, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

20.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na PMI.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

21.1 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, canais de comunicação ativos e válidos, consistentes em:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

I – número de telefone fixo ou celular com funcionamento regular;

II – endereço eletrônico (e-mail) institucional válido e operacional.

Os seguintes dados constituem os canais oficiais de comunicação da CONTRATADA para todos os fins deste contrato:

Telefone: () _____

Celular/WhatsApp: () _____

E-mail: _____

21.2. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura do contrato, um preposto responsável pela execução contratual, que atuará como representante direto junto à CONTRATANTE, com poderes para receber notificações, prestar esclarecimentos e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Deverão ser informados os seguintes dados do **PREPOSTO**:

Nome completo: _____

Telefone: () _____

Celular/WhatsApp: () _____

E-mail: _____

21.3. O preposto deverá manter disponibilidade para atendimento durante o horário de expediente da Administração, bem como responder às comunicações encaminhadas pela CONTRATANTE em prazo razoável, compatível com a natureza da demanda.

21.4. Considerar-se-ão válidas as comunicações enviadas pela CONTRATANTE para os e-mails informados e/ou por meio de mensagem eletrônica, inclusive aplicativos de mensagens, quando houver confirmação de envio.

21.5. A CONTRATADA obriga-se a comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer alteração dos dados informados, inclusive do preposto designado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações realizadas pelos meios anteriormente cadastrados.

21.6. O não recebimento de comunicações por desatualização ou inoperância dos canais informados não poderá ser alegado como justificativa para descumprimento de obrigações contratuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1 – Fica eleito o FORO da cidade de Itaporanga/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

XXXXXXX/UF, de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 000000000000000000, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto Municipal nº 0002/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra temporária, sem dedicação exclusiva, voltada ao apoio operacional de atividades de construção civil no âmbito da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, conforme especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. As quantidades acima são a máxima que poderão ser adquiridas;
- 2.3. A quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens é 100% dos itens acima relacionados;
- 2.4. Os licitantes não poderão oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se nos limites dela.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será permitida a utilização da presente Ata de Registro de Preço por órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública que não tenha participado da licitação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

3.2. Nos termos do §2º, art. 86 da Lei nº 14.133/2021, é admissível, mediante justificativa da Administração, a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado da licitação como órgãos gerenciadores ou participantes.

3.3. A previsão de adesão à ata por terceiros visa ampliar a utilização eficiente dos recursos públicos, permitindo que outras administrações públicas se beneficiem das condições vantajosas obtidas pela Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, sem comprometer o atendimento das demandas do órgão gerenciador e dos participantes originários.

3.4. Além disso, a possibilidade de adesão por órgãos não participantes pode aumentar a escala de produção ou prestação do serviço, o que, na prática, pode representar ganho de eficiência e diluição de custos por parte da empresa contratada, com impactos positivos sobre a economicidade da contratação. Trata-se, portanto, de uma medida que estimula o planejamento centralizado e a racionalização das contratações públicas.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. No caso de prorrogação da ata de registro de preço, renovam-se os quantitativos dos itens registrados.

4.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento base.

4.3. O valor registrado será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da empresa detentora, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data do orçamento, pelo índice de correção monetária IPCA constante no edital.

4.4. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento e de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preço.

4.5. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo da ARP terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica da Ata de Registro de Preço.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 12 (doze) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.7.6.1. por razão de interesse público; ou

5.7.6.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais da prestação do serviço ou fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaporanga/PB, ____ de ____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)